

**Julho 2022**

volume 27, número 07

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2022
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2022
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2022
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2021/2022



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em julho de 2022 foram concedidos 454,8 mil benefícios, no valor total de R\$ 715,8 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 3,13% e o valor de benefícios concedidos caiu em 3,53%. O tempo médio de concessão em julho de 2022 foi de 92 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de julho de 2022, foram R\$ 36,9 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 56.273,1 bilhões.

Os Indeferimentos de requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em julho de 2022, foram indeferidos 451,6 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de julho de 2022, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 42,7 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 61,4 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 18,7 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO	JUNHO/2022	ACUMULADO EM 2022	ACUMULADO EM 12 MESES	
Arrecadação Própria	38.655.827	265.347.742	464.034.327	
(+) Arrecadação Simples	5.868.348	38.818.450	68.664.229	
(+) Outras Arrecadações	193.027	73.356	1.398.816	
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>44.717.202</b>	<b>304.239.547</b>	<b>534.097.373</b>	
(-) Ressarcimentos e Restituições	6.595	32.481	67.844	
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.003.899	14.785.183	25.237.281	
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>42.706.709</b>	<b>289.421.884</b>	<b>508.792.247</b>	
Benefícios Previdenciários	61.425.372	478.438.130	754.039.305	
(-) Benefícios Devolvidos	-825	-1.210.804	-4.716.892	
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>61.424.547</b>	<b>477.227.326</b>	<b>749.322.414</b>	
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-18.717.838</b>	<b>-187.805.442</b>	<b>-240.530.167</b>	

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2021				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
8.679.490	462.244.115	5,33	709.582.501	8,18

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2021		julho/2022		junho/2022	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.729.820</b>	<b>7.063.905</b>	<b>454.845</b>	<b>715.839</b>	<b>36.886.066</b>	<b>56.273.101.757</b>
Urbana	3.920.792	6.172.021	374.653	618.362	27.115.333	45.793.452.604
Rural	809.028	891.884	80.192	97.478	9.770.733	10.479.649.153

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
maio/2022		junho/2022			
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos	junho/2022	julho/2022
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
<b>408.758</b>	<b>644.768.944</b>	<b>25.373</b>	<b>451.567</b>	<b>102</b>	<b>92</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2019, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2020	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>211.096.453</b>
Urbana	181.297.792
Rural	29.798.661
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>100.496.479</b>
Ocupada	86.673.387
Desocupada	13.823.092
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>69.594.851</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>86.673.387</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>53.811.274</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.610.976
Funcionários públicos estatutários e militares	7.827.917
Outros e sem declaração	9.956.001
Setor Público com e sem carteira assinada	3.416.379
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>4.873.583</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.441.470
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	3.432.113
<b>Conta Própria</b>	<b>21.988.299</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.121.696</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>1.878.535</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>56.708.389</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2020

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2020	
<b>TOTAL</b>	<b>51.539.953</b>
Empregados	38.161.778
Contribuinte Individual	10.958.575
Trabalhador Doméstico	1.284.178
Facultativo	1.133.581
Segurado Especial	1.841

FONTE: SPREV, AEPS

02

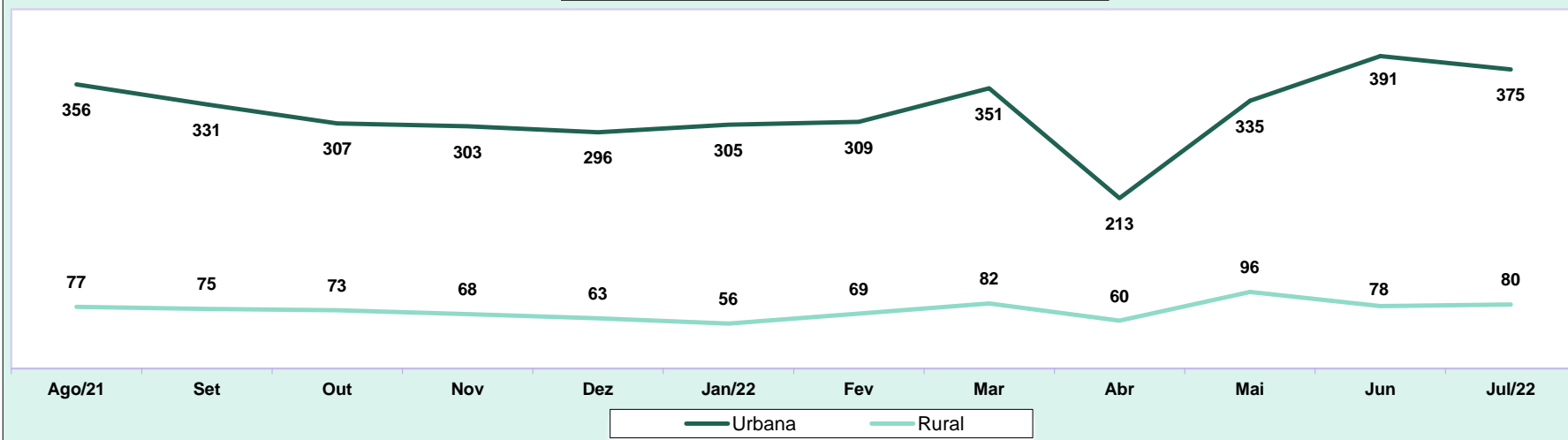
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2022

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019 Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020 Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021 Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
Janeiro	299.376	-6,02	250.739	48.637	434.140.161	-1,89	380.754.774	53.385.386	1.450,15	1.518,53	1.097,63	108
Fevereiro	354.068	18,27	302.356	51.712	518.224.986	19,37	461.133.187	57.091.800	1.463,63	1.525,13	1.104,03	98
Março	432.748	22,22	369.675	63.073	639.413.024	23,39	569.887.075	69.525.949	1.477,56	1.541,59	1.102,31	99
Abril	430.884	-0,43	364.963	65.921	630.178.099	-1,44	557.528.843	72.649.256	1.462,52	1.527,63	1.102,07	102
Maio	449.688	4,36	364.963	84.725	674.700.381	7,07	581.280.911	93.419.470	1.500,37	1.592,71	1.102,62	89
Junho	408.743	-9,11	338.701	70.042	619.922.560	-8,12	542.647.861	77.274.700	1.516,66	1.602,14	1.103,26	85
Julho	404.794	-0,97	335.959	68.835	608.060.562	-1,91	532.170.807	75.889.755	1.502,15	1.584,03	1.102,49	83
Agosto	433.230	7,02	355.977	77.253	652.022.213	7,23	566.849.352	85.172.860	1.505,03	1.592,38	1.102,52	79
Setembro	405.398	-6,42	330.754	74.644	609.516.929	-6,52	527.217.588	82.299.341	1.503,50	1.593,99	1.102,56	78
Outubro	380.211	-6,21	307.183	73.028	571.278.895	-6,27	490.789.374	80.489.521	1.502,53	1.597,71	1.102,17	81
Novembro	371.722	-2,23	303.471	68.251	559.809.345	-2,01	484.530.976	75.278.369	1.505,99	1.596,63	1.102,96	80
Dezembro	358.958	-3,43	296.051	62.907	546.637.578	-2,35	477.230.357	69.407.221	1.522,85	1.611,99	1.103,33	77
2022 Janeiro	361.557	0,72	305.267	56.290	586.943.609	7,37	519.480.605	67.463.004	1.623,38	1.701,73	1.198,49	94
Fevereiro	377.502	4,41	308.863	68.639	620.351.016	5,69	536.963.559	83.387.457	1.643,31	1.738,52	1.214,87	82
Março	432.700	14,62	351.182	81.518	704.966.614	13,64	605.901.527	99.065.087	1.629,23	1.725,32	1.215,25	80
Abril	273.474	-36,80	213.374	60.100	439.983.145	-37,59	366.961.028	73.022.117	1.608,87	1.719,80	1.215,01	80
Maio	431.333	57,72	335.405	95.928	691.361.013	57,13	574.740.334	116.620.679	1.602,85	1.713,57	1.215,71	85
Junho	469.560	8,86	391.352	78.208	742.016.760	7,33	646.941.869	95.074.891	1.580,24	1.653,09	1.215,67	102
<b>Julho</b>	<b>454.845</b>	<b>-3,13</b>	<b>374.653</b>	<b>80.192</b>	<b>715.839.349</b>	<b>-3,53</b>	<b>618.361.681</b>	<b>97.477.668</b>	<b>1.573,81</b>	<b>1.650,49</b>	<b>1.215,55</b>	<b>92</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>2.800.971</b>	<b>0,74</b>	<b>2.280.096</b>	<b>520.875</b>	<b>4.501.461.506</b>	<b>9,14</b>	<b>3.869.350.603</b>	<b>632.110.903</b>	<b>1.607,11</b>	<b>1.697,01</b>	<b>1.213,56</b>	-

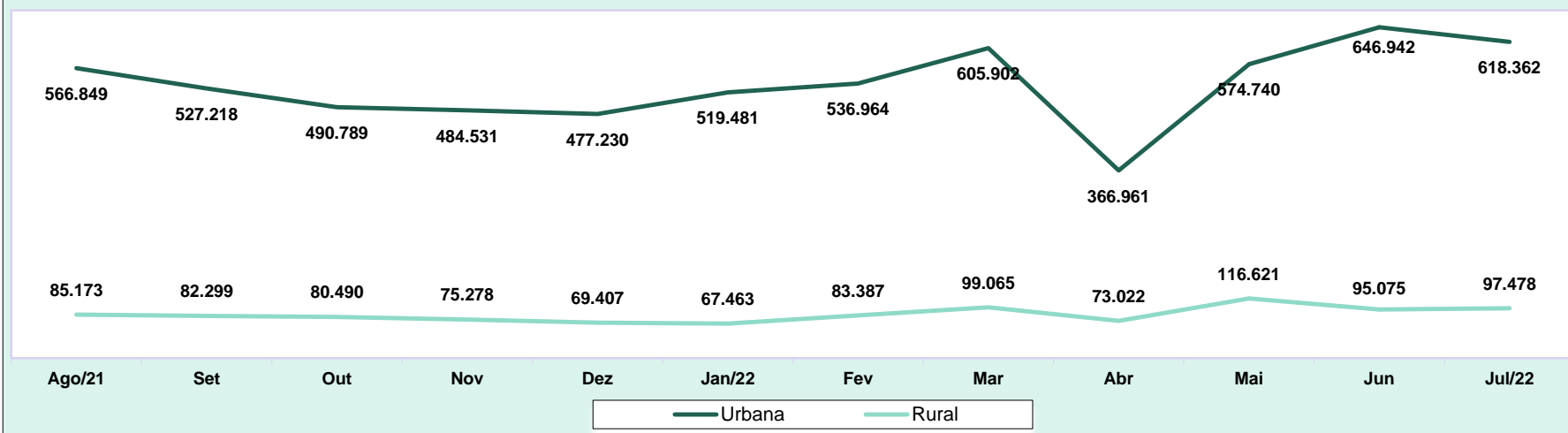
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2021/2022  
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2021/2022  
(EM R\$ MIL)**



03

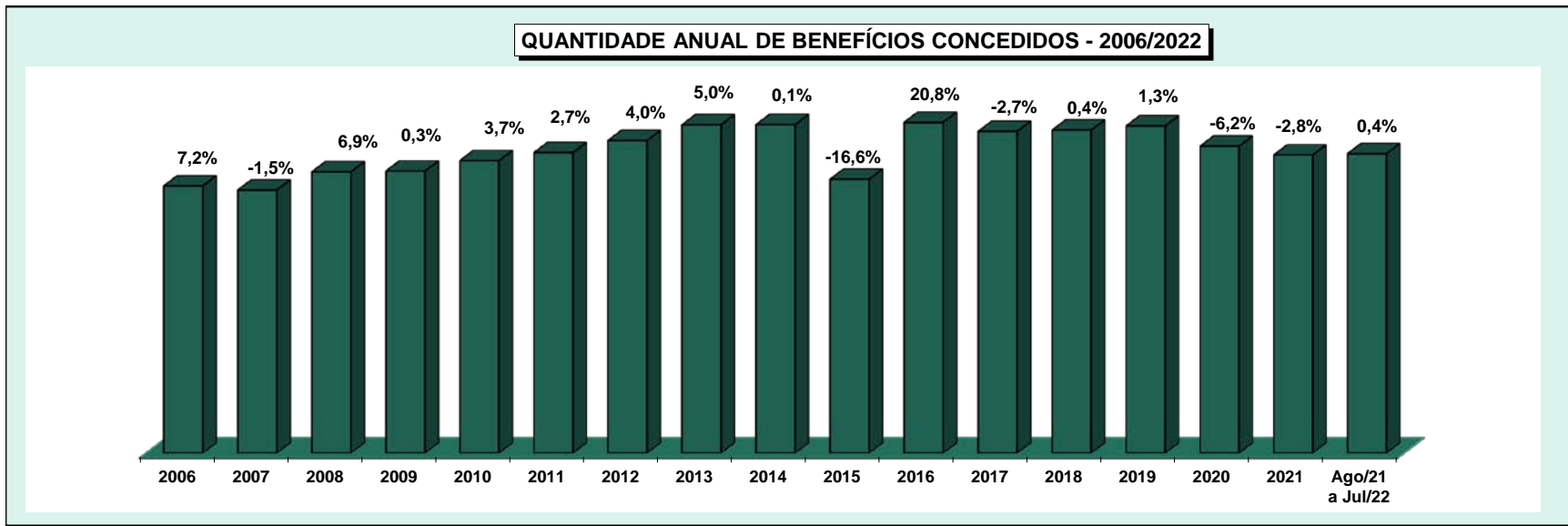
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
Janeiro	299.376	282.039	17.299	38	434.140.161	415.273.029	18.705.817	161.315	1.450,15	1.472,40	1.081,32	4.245,12
Fevereiro	354.068	330.657	23.370	41	518.224.986	492.396.509	25.496.716	331.761	1.463,63	1.489,15	1.091,00	8.091,73
Março	432.748	401.805	30.908	35	639.413.024	605.690.286	33.667.031	55.706	1.477,56	1.507,42	1.089,27	1.591,61
Abril	430.884	399.812	31.038	34	630.178.099	596.137.934	33.981.866	58.300	1.462,52	1.491,05	1.094,85	1.714,71
Mai	449.688	410.892	38.751	45	674.700.381	632.111.744	42.471.462	117.175	1.500,37	1.538,39	1.096,01	2.603,90
Junho	408.743	368.581	40.124	38	619.922.560	575.760.924	44.084.385	77.251	1.516,66	1.562,10	1.098,70	2.032,92
Julho	404.794	359.189	45.574	31	608.060.562	557.888.932	50.117.623	54.008	1.502,15	1.553,19	1.099,70	1.742,19
Agosto	433.230	390.861	42.327	42	652.022.213	605.407.190	46.549.305	65.717	1.505,03	1.548,91	1.099,75	1.564,70
Setembro	405.398	368.011	37.349	38	609.516.929	568.098.205	41.348.281	70.443	1.503,50	1.543,70	1.107,08	1.853,76
Outubro	380.211	348.638	31.533	40	571.278.895	536.544.195	34.676.459	58.241	1.502,53	1.538,97	1.099,69	1.456,02
Novembro	371.722	338.912	32.784	26	559.809.345	523.710.991	36.059.120	39.234	1.505,99	1.545,27	1.099,90	1.508,99
Dezembro	358.958	328.231	30.692	35	546.637.578	512.780.463	33.744.238	112.878	1.522,85	1.562,25	1.099,45	3.225,07
2022 Janeiro	361.557	333.447	28.097	13	586.943.609	553.364.311	33.552.826	26.472	1.623,38	1.659,53	1.194,18	2.036,32
Fevereiro	377.502	343.784	33.691	27	620.351.016	579.451.559	40.824.715	74.743	1.643,31	1.685,51	1.211,74	2.768,25
Março	432.700	393.075	39.601	24	704.966.614	656.918.041	47.977.745	70.828	1.629,23	1.671,23	1.211,53	2.951,17
Abril	273.474	246.013	27.436	25	439.983.145	406.685.538	33.243.099	54.507	1.608,87	1.653,11	1.211,66	2.180,29
Mai	431.333	382.594	48.719	20	691.361.013	632.261.207	59.040.278	59.527	1.602,85	1.652,56	1.211,85	2.976,37
Junho	469.560	374.840	94.690	30	742.016.760	627.206.048	114.757.988	52.724	1.580,24	1.673,26	1.211,93	1.757,48
<b>Julho</b>	<b>454.845</b>	<b>369.528</b>	<b>85.283</b>	<b>34</b>	<b>715.839.349</b>	<b>612.422.807</b>	<b>103.358.507</b>	<b>58.035</b>	<b>1.573,81</b>	<b>1.657,31</b>	<b>1.211,95</b>	<b>1.706,92</b>
Subtotal <sup>(1)</sup>	<b>2.800.971</b>	<b>2.443.281</b>	<b>357.517</b>	<b>173</b>	<b>4.501.461.506</b>	<b>4.068.309.510</b>	<b>432.755.159</b>	<b>396.837</b>	<b>1.607,11</b>	<b>1.665,10</b>	<b>1.210,45</b>	<b>2.293,86</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

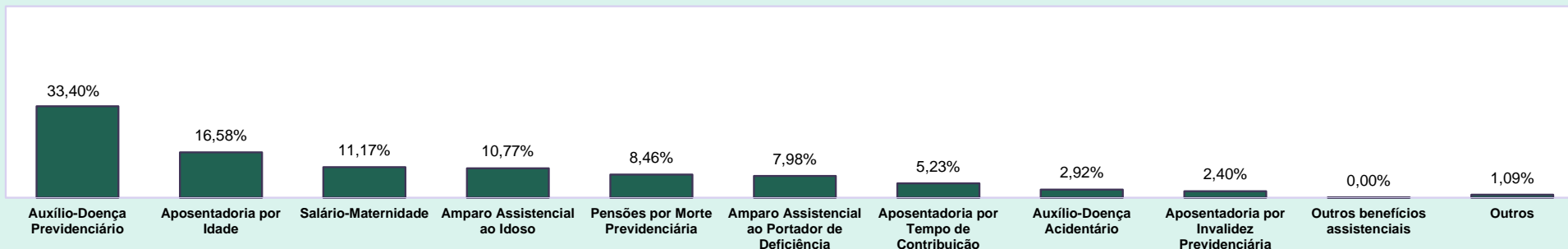
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>454.845</b>	<b>100,00</b>			<b>-3,13</b>	<b>374.653</b>	<b>80.192</b>	<b>715.839.349</b>	<b>100,00</b>			<b>-3,53</b>	<b>618.361.681</b>	<b>97.477.668</b>	<b>1.573,81</b>	<b>1.650,49</b>	<b>1.215,55</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>369.528</b>	<b>81,24</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,42</b>	<b>289.336</b>	<b>80.192</b>	<b>612.422.807</b>	<b>85,55</b>	<b>100,00</b>		<b>-2,36</b>	<b>514.945.139</b>	<b>97.477.668</b>	<b>1.657,31</b>	<b>1.779,75</b>	<b>1.215,55</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>353.396</b>	<b>77,70</b>	<b>95,63</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,18</b>	<b>273.544</b>	<b>79.852</b>	<b>582.567.533</b>	<b>81,38</b>	<b>95,13</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,12</b>	<b>485.465.813</b>	<b>97.101.720</b>	<b>1.648,48</b>	<b>1.774,73</b>	<b>1.216,02</b>
Aposentadorias	110.135	24,21	29,80	31,16	9,13	71.414	38.721	185.353.116	25,89	30,27	31,82	5,48	138.079.628	47.273.488	1.682,96	1.933,51	1.220,87
Idade	75.408	16,58	20,41	21,34	16,21	38.360	37.048	107.482.487	15,01	17,55	18,45	13,88	62.286.968	45.195.519	1.425,35	1.623,75	1.219,92
Invalidez	10.931	2,40	2,96	3,09	6,92	9.360	1.571	15.951.392	2,23	2,60	2,74	7,70	14.041.338	1.910.054	1.459,28	1.500,14	1.215,82
Tempo de Contribuição	23.796	5,23	6,44	6,73	-7,78	23.694	102	61.919.237	8,65	10,11	10,63	-6,94	61.751.322	167.915	2.602,09	2.606,20	1.646,23
Pensões por Morte	38.486	8,46	10,41	10,89	-7,17	26.659	11.827	67.731.056	9,46	11,06	11,63	-5,54	53.329.323	14.401.733	1.759,89	2.000,42	1.217,70
Auxílios	153.982	33,85	41,67	43,57	-6,60	143.906	10.076	262.456.314	36,66	42,86	45,05	-6,75	250.334.232	12.122.082	1.704,46	1.739,57	1.212,06
Doença	151.899	33,40	41,11	42,98	-6,65	142.026	9.873	260.168.296	36,34	42,48	44,66	-6,78	248.202.220	11.966.076	1.712,77	1.747,58	1.212,00
Acidente	1.437	0,32	0,39	0,41	-1,44	1.285	152	1.382.860	0,19	0,23	0,24	0,81	1.288.666	94.194	962,32	1.002,85	619,70
Reclusão	646	0,14	0,17	0,18	-7,32	595	51	905.158	0,13	0,15	0,16	-8,88	843.346	61.812	1.401,17	1.417,39	1.212,00
Salário-Maternidade	50.793	11,17	13,75	14,37	0,82	31.565	19.228	67.027.048	9,36	10,94	11,51	1,05	43.722.631	23.304.417	1.319,61	1.385,16	1.212,00
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>16.132</b>	<b>3,55</b>	<b>4,37</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,26</b>	<b>15.792</b>	<b>340</b>	<b>29.855.274</b>	<b>4,17</b>	<b>4,87</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,70</b>	<b>29.479.326</b>	<b>375.948</b>	<b>1.850,69</b>	<b>1.866,73</b>	<b>1.105,73</b>
Aposentadorias por Invalidez	425	0,09	0,12	2,63	-2,30	404	21	905.484	0,13	0,15	3,03	-4,02	877.974	27.510	2.130,55	2.173,20	1.310,00
Pensão por Morte	8	0,00	0,00	0,05	-60,00	8	-	21.200	0,00	0,00	0,07	-50,78	21.200	-	2.650,04	2.650,04	0,00
Auxílio-Doença	13.296	2,92	3,60	82,42	-7,11	13.044	252	25.977.169	3,63	4,24	87,01	-6,84	25.671.745	305.424	1.953,76	1.968,09	1.212,00
Auxílio-Acidente	2.391	0,53	0,65	14,82	-1,73	2.324	67	2.947.409	0,41	0,48	9,87	-5,74	2.904.395	43.014	1.232,71	1.249,74	642,00
Auxílio-Suplementar	12	0,00	0,00	0,07	33,33	12	-	4.012	0,00	0,00	0,01	40,43	4.012	-	334,31	334,31	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>85.283</b>	<b>18,75</b>	<b>100,00</b>		<b>-9,93</b>	<b>85.283</b>	<b>-</b>	<b>103.358.507</b>	<b>14,44</b>	<b>100,00</b>		<b>-9,93</b>	<b>103.358.507</b>	<b>-</b>	<b>1.211,95</b>	<b>1.211,95</b>	<b>-</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>85.275</b>	<b>18,75</b>	<b>99,99</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,93</b>	<b>85.275</b>	<b>-</b>	<b>103.353.300</b>	<b>14,44</b>	<b>99,99</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,93</b>	<b>103.353.300</b>	<b>-</b>	<b>1.212,00</b>	<b>1.212,00</b>	<b>-</b>
Idoso	48.974	10,77	57,43	57,43	-10,34	48.974	-	59.356.488	8,29	57,43	57,43	-10,34	59.356.488	-	1.212,00	1.212,00	-
Portador de Deficiência	36.301	7,98	42,57	42,57	-9,37	36.301	-	43.996.812	6,15	42,57	42,57	-9,37	43.996.812	-	1.212,00	1.212,00	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	8	0,00	0,01	100,00	-27,27	8	-	5.207	0,00	0,01	100,00	-27,37	5.207	-	650,84	650,84	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>34</b>	<b>0,01</b>			<b>13,33</b>	<b>34</b>	<b>-</b>	<b>58.035</b>	<b>0,01</b>			<b>10,07</b>	<b>58.035</b>	<b>-</b>	<b>1.706,92</b>	<b>1.706,92</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

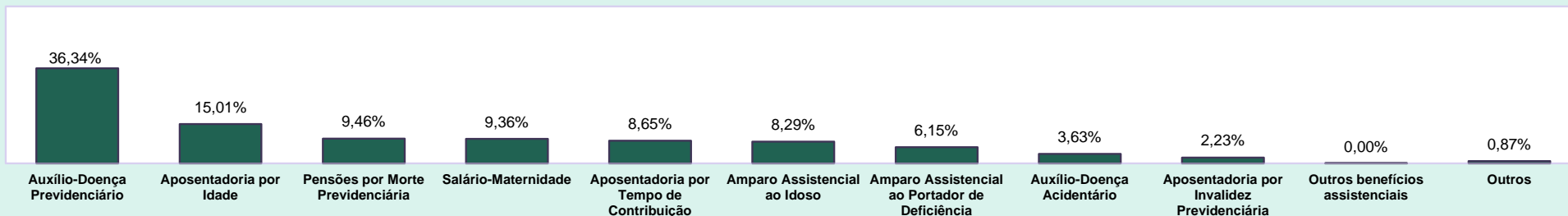
(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

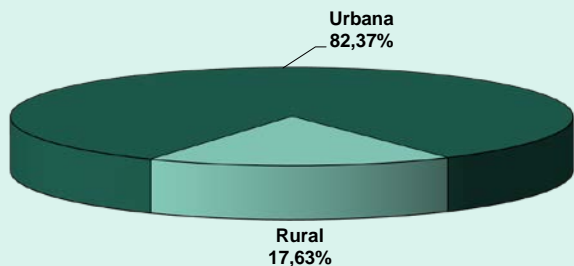
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



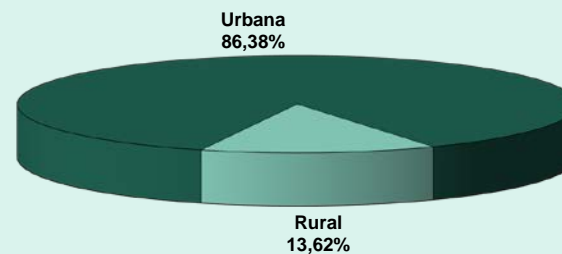
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
----	---

URBANO
--------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	439	1.075	1.514	1	231	689	921
46 a 50	1	1.867	658	2.526	1	1.526	521	2.048
51 a 55	1	4.315	1.074	5.390	34	3.256	860	4.150
56 a 60	65	5.217	1.494	6.776	656	3.609	1.061	5.326
61 a 65	17.135	2.712	1.087	20.934	13.245	345	648	14.238
66 a 70	3.150	111	192	3.453	2.700	38	236	2.974
acima 70	485	13	53	551	886	15	116	1.017
<b>Total</b>	<b>20.837</b>	<b>14.674</b>	<b>5.633</b>	<b>41.144</b>	<b>17.523</b>	<b>9.020</b>	<b>4.131</b>	<b>30.674</b>

RURAL
-------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2	1	171	174	3	1	200	204
46 a 50	4	11	145	160	5	4	167	176
51 a 55	21	29	254	304	14.080	2	196	14.278
56 a 60	13.068	39	285	13.392	4.411	4	63	4.478
61 a 65	3.556	11	63	3.630	1.098	–	31	1.129
66 a 70	362	–	7	369	202	–	5	207
acima 70	93	–	2	95	143	–	3	146
<b>Total</b>	<b>17.106</b>	<b>91</b>	<b>927</b>	<b>18.124</b>	<b>19.942</b>	<b>11</b>	<b>665</b>	<b>20.618</b>

TOTAL
-------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2	440	1.246	1.688	4	232	889	1.125
46 a 50	5	1.878	803	2.686	6	1.530	688	2.224
51 a 55	22	4.344	1.328	5.694	14.114	3.258	1.056	18.428
56 a 60	13.133	5.256	1.779	20.168	5.067	3.613	1.124	9.804
61 a 65	20.691	2.723	1.150	24.564	14.343	345	679	15.367
66 a 70	3.512	111	199	3.822	2.902	38	241	3.181
acima 70	578	13	55	646	1.029	15	119	1.163
<b>Total</b>	<b>37.943</b>	<b>14.765</b>	<b>6.560</b>	<b>59.268</b>	<b>37.465</b>	<b>9.031</b>	<b>4.796</b>	<b>51.292</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.435,02	1.558,24	2.102,44	1.212,00	1.852,57	1.421,67	1.529,52
46 a 50	5.033,43	2.858,94	1.754,07	2.571,99	1.212,00	1.883,92	1.435,76	1.769,58
51 a 55	4.034,74	2.726,12	1.673,05	2.516,53	1.736,40	2.141,32	1.351,72	1.974,37
56 a 60	2.332,07	2.881,20	1.686,54	2.612,52	1.399,49	2.351,77	1.328,93	2.030,72
61 a 65	1.800,81	2.884,83	1.633,79	1.932,58	1.409,15	2.373,84	1.323,14	1.428,61
66 a 70	1.849,82	3.835,22	1.593,43	1.899,39	1.363,64	3.716,40	1.260,40	1.385,51
acima 70	1.844,73	4.864,40	1.749,92	1.906,86	1.379,37	5.070,20	1.241,23	1.418,05
<b>Total</b>	<b>1.811,17</b>	<b>2.858,97</b>	<b>1.654,62</b>	<b>2.163,43</b>	<b>1.400,89</b>	<b>2.194,98</b>	<b>1.355,33</b>	<b>1.628,26</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.212,00	2.913,64	1.224,33	1.233,90	1.212,00	1.212,00	1.212,15	1.212,15
46 a 50	1.212,00	1.393,80	1.212,00	1.224,50	1.212,00	1.528,94	1.223,10	1.229,74
51 a 55	1.212,29	1.412,44	1.213,33	1.232,25	1.213,09	1.212,00	1.214,95	1.213,11
56 a 60	1.223,33	1.809,54	1.217,70	1.224,92	1.214,19	1.536,51	1.212,00	1.214,44
61 a 65	1.240,17	2.021,72	1.236,22	1.242,47	1.214,61	–	1.212,00	1.214,54
66 a 70	1.242,60	–	1.212,00	1.242,02	1.213,42	–	1.212,00	1.213,39
acima 70	1.275,43	–	1.212,00	1.274,09	1.212,00	–	1.212,00	1.212,00
<b>Total</b>	<b>1.227,50</b>	<b>1.670,52</b>	<b>1.218,04</b>	<b>1.229,24</b>	<b>1.213,41</b>	<b>1.445,25</b>	<b>1.215,70</b>	<b>1.213,61</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.212,00	3.433,83	1.512,42	2.012,91	1.212,00	1.849,81	1.374,53	1.471,97
46 a 50	1.976,29	2.850,36	1.656,18	2.491,72	1.212,00	1.882,99	1.384,14	1.726,86
51 a 55	1.340,58	2.717,35	1.585,12	2.447,96	1.214,35	2.140,75	1.326,33	1.384,55
56 a 60	1.228,82	2.873,24	1.611,43	1.691,12	1.238,18	2.350,87	1.322,37	1.657,88
61 a 65	1.704,46	2.881,34	1.612,01	1.830,59	1.394,26	2.373,84	1.318,07	1.412,89
66 a 70	1.787,23	3.835,22	1.580,01	1.835,92	1.353,19	3.716,40	1.259,39	1.374,31
acima 70	1.753,13	4.864,40	1.730,36	1.813,81	1.356,11	5.070,20	1.240,50	1.392,18
<b>Total</b>	<b>1.548,03</b>	<b>2.851,65</b>	<b>1.592,92</b>	<b>1.877,76</b>	<b>1.301,10</b>	<b>2.194,07</b>	<b>1.335,97</b>	<b>1.461,58</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>454.845</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>369.528</b>	<b>85.283</b>	<b>34</b>	<b>715.839.349</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>612.422.807</b>	<b>103.358.507</b>	<b>58.035</b>
< 1	2.886	0,63	0,63	2.877	8	1	2.374.721	0,33	0,33	2.368.377	5.207	1.137
= 1	279.795	61,51	62,15	194.501	85.275	19	339.111.540	47,37	47,70	235.735.212	103.353.300	23.028
1 -  2	126.394	27,79	89,94	126.380	–	14	205.646.648	28,73	76,43	205.612.778	–	33.871
2 -  3	26.637	5,86	95,79	26.637	–	–	77.903.438	10,88	87,32	77.903.438	–	–
3 -  4	11.913	2,62	98,41	11.913	–	–	49.515.085	6,92	94,23	49.515.085	–	–
4 -  5	5.196	1,14	99,56	5.196	–	–	27.970.949	3,91	98,14	27.970.949	–	–
5 -  6	1.982	0,44	99,99	1.982	–	–	12.963.233	1,81	99,95	12.963.233	–	–
6 -  7	28	0,01	100,00	28	–	–	218.074	0,03	99,98	218.074	–	–
7 -  8	6	0,00	100,00	6	–	–	53.363	0,01	99,99	53.363	–	–
8 -  9	7	0,00	100,00	7	–	–	70.490	0,01	100,00	70.490	–	–
9 -  10	1	0,00	100,00	1	–	–	11.809	0,00	100,00	11.809	–	–
10 -  20	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
20 -  30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

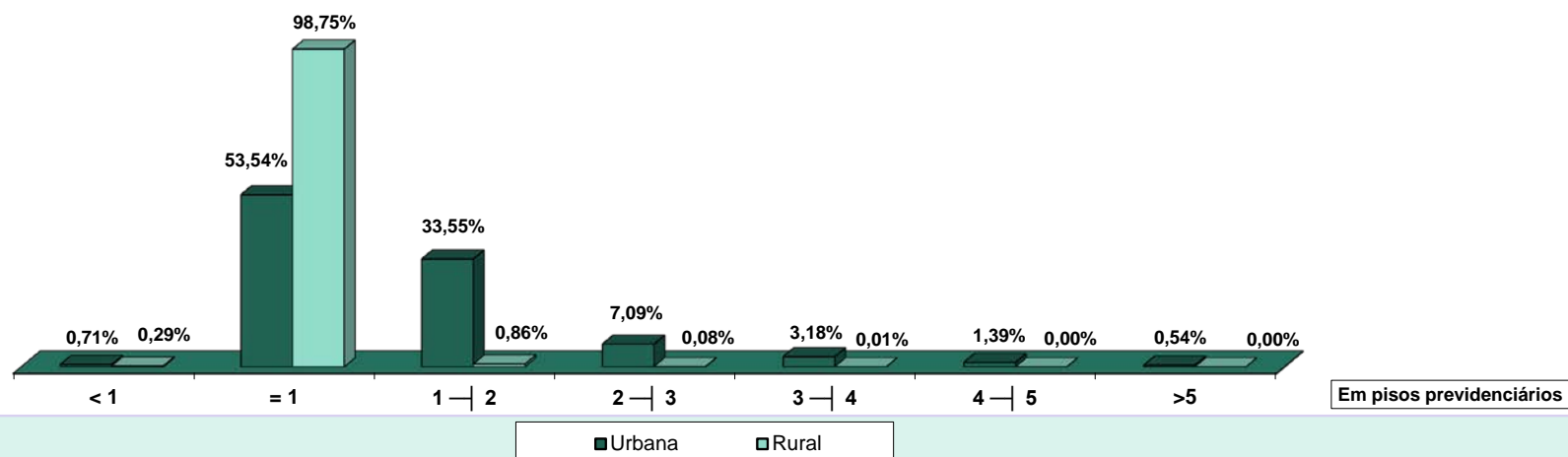
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

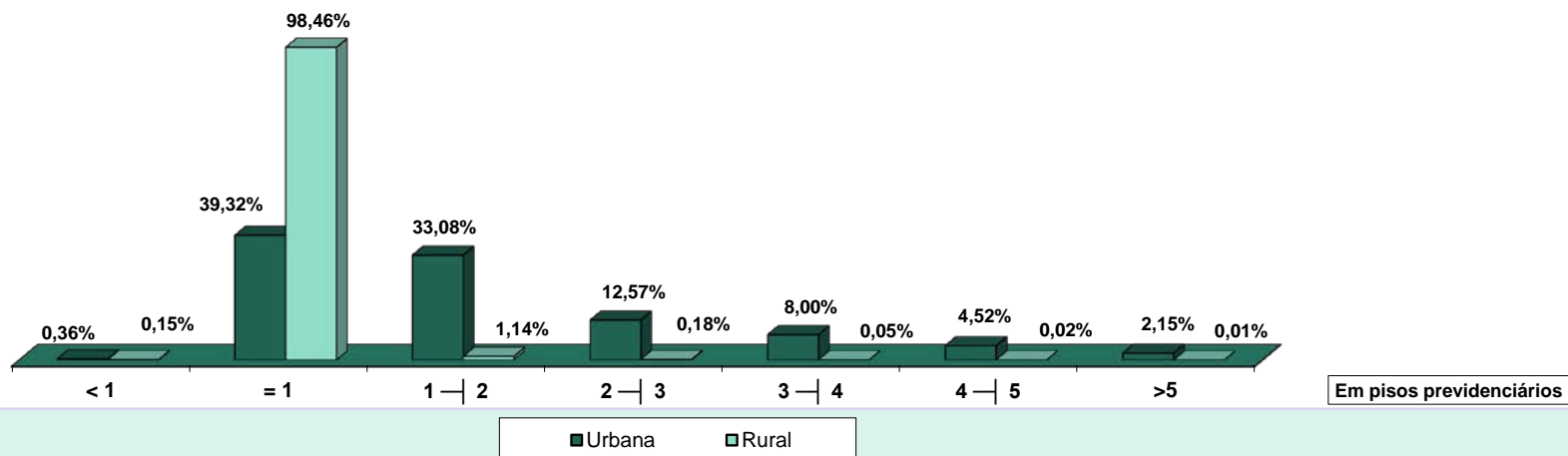
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>374.653</b>	<b>289.336</b>	<b>85.283</b>	<b>34</b>	<b>618.361.681</b>	<b>514.945.139</b>	<b>103.358.507</b>	<b>58.035</b>	<b>80.192</b>	<b>80.192</b>	<b>-</b>	<b>97.477.668</b>	<b>97.477.668</b>	<b>-</b>
< 1	2.656	2.647	8	1	2.231.859	2.225.515	5.207	1.137	230	230	-	142.862	142.862	-
= 1	200.606	115.312	85.275	19	243.134.472	139.758.144	103.353.300	23.028	79.189	79.189	-	95.977.068	95.977.068	-
1 -  2	125.701	125.687	-	14	204.540.059	204.506.188	-	33.871	693	693	-	1.106.590	1.106.590	-
2 -  3	26.573	26.573	-	-	77.723.440	77.723.440	-	-	64	64	-	179.997	179.997	-
3 -  4	11.901	11.901	-	-	49.466.009	49.466.009	-	-	12	12	-	49.076	49.076	-
4 -  5	5.193	5.193	-	-	27.955.205	27.955.205	-	-	3	3	-	15.744	15.744	-
5 -  6	1.981	1.981	-	-	12.956.903	12.956.903	-	-	1	1	-	6.330	6.330	-
6 -  7	28	28	-	-	218.074	218.074	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	6	6	-	-	53.363	53.363	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	7	7	-	-	70.490	70.490	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	11.809	11.809	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**





08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>369.528</b>	<b>2.877</b>	<b>194.501</b>	<b>170.126</b>	<b>2.024</b>	–	<b>612.422.807</b>	<b>2.368.377</b>	<b>235.735.212</b>	<b>361.002.249</b>	<b>13.316.968</b>	–
<b>NORTE</b>	<b>17.501</b>	<b>76</b>	<b>12.200</b>	<b>5.160</b>	<b>65</b>	–	<b>26.124.482</b>	<b>58.535</b>	<b>14.786.400</b>	<b>10.855.261</b>	<b>424.286</b>	–
Rondônia	2.530	27	1.619	871	13	–	3.897.330	20.535	1.962.228	1.828.233	86.334	–
Acre	1.212	3	869	332	8	–	1.792.287	3.078	1.053.228	683.301	52.680	–
Amazonas	2.927	10	1.937	966	14	–	4.534.736	8.364	2.347.644	2.088.776	89.952	–
Roraima	558	2	328	224	4	–	854.331	1.258.050	397.536	428.160	27.377	–
Pará	8.158	25	5.954	2.161	18	–	11.884.803	18.577	7.216.248	4.534.669	115.308	–
Amapá	655	–	477	175	3	–	966.442	–	578.124	369.061	19.257	–
Tocantins	1.461	9	1.016	431	5	–	2.194.552	6.722	1.231.392	923.061	33.377	–
<b>NORDESTE</b>	<b>85.642</b>	<b>437</b>	<b>65.037</b>	<b>19.890</b>	<b>278</b>	–	<b>122.120.847</b>	<b>321.318</b>	<b>78.824.844</b>	<b>41.142.813</b>	<b>1.831.871</b>	–
Maranhão	7.775	28	6.707	1.029	11	–	10.409.967	19.552	8.128.884	2.188.555	72.976	–
Piauí	5.299	17	4.312	952	18	–	7.336.467	12.078	5.226.144	1.979.035	119.211	–
Ceará	10.766	59	8.227	2.439	41	–	15.250.323	44.033	9.971.124	4.964.854	270.312	–
Rio Grande do Norte	7.335	39	5.578	1.705	13	–	10.359.980	31.085	6.760.536	3.486.352	82.006	–
Paraíba	6.926	100	4.868	1.938	20	–	9.883.052	73.556	5.900.016	3.779.773	129.707	–
Pernambuco	13.215	57	9.279	3.819	60	–	19.475.567	41.552	11.246.148	7.792.377	395.490	–
Alagoas	4.250	46	3.296	900	8	–	5.893.869	34.422	3.994.752	1.808.464	56.231	–
Sergipe	3.017	11	2.330	662	14	–	4.280.631	7.414	2.823.960	1.357.946	91.311	–
Bahia	27.059	80	20.440	6.446	93	–	39.230.991	57.627	24.773.280	13.785.456	614.628	–
<b>SUDESTE</b>	<b>140.891</b>	<b>888</b>	<b>54.742</b>	<b>84.292</b>	<b>969</b>	–	<b>256.702.514</b>	<b>768.269</b>	<b>66.347.304</b>	<b>183.230.288</b>	<b>6.356.653</b>	–
Minas Gerais	40.866	128	22.585	17.979	174	–	64.797.772	100.944	27.373.020	36.179.527	1.144.281	–
Espírito Santo	5.738	21	2.939	2.751	27	–	9.579.264	15.996	3.562.068	5.822.328	178.872	–
Rio de Janeiro	19.002	41	7.053	11.757	151	–	34.972.670	35.479	8.548.236	25.409.764	979.191	–
São Paulo	75.285	698	22.165	51.805	617	–	147.352.809	615.851	26.863.980	115.818.669	4.054.308	–
<b>SUL</b>	<b>67.786</b>	<b>1.257</b>	<b>30.133</b>	<b>36.085</b>	<b>311</b>	–	<b>113.278.205</b>	<b>1.040.601</b>	<b>36.521.196</b>	<b>73.671.732</b>	<b>2.044.676</b>	–
Paraná	19.942	254	8.989	10.598	101	–	33.447.516	209.990	10.894.668	21.679.464	663.394	–
Santa Catarina	19.839	586	8.108	11.066	79	–	33.117.169	481.354	9.826.896	22.289.720	519.200	–
Rio Grande do Sul	28.005	417	13.036	14.421	131	–	46.713.519	349.257	15.799.632	29.702.549	862.082	–
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>57.708</b>	<b>219</b>	<b>32.389</b>	<b>24.699</b>	<b>401</b>	–	<b>94.196.759</b>	<b>179.654</b>	<b>39.255.468</b>	<b>52.102.155</b>	<b>2.659.483</b>	–
Mato Grosso do Sul	5.383	33	2.627	2.683	40	–	8.877.628	28.784	3.183.924	5.402.544	262.376	–
Mato Grosso	4.718	50	2.461	2.191	16	–	7.541.211	40.235	2.982.732	4.412.758	105.486	–
Goiás	8.473	99	4.561	3.779	34	–	13.386.434	82.234	5.527.932	7.551.345	224.923	–
Distrito Federal	39.134	37	22.740	16.046	311	–	64.391.487	28.402	27.560.880	34.735.508	2.066.698	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

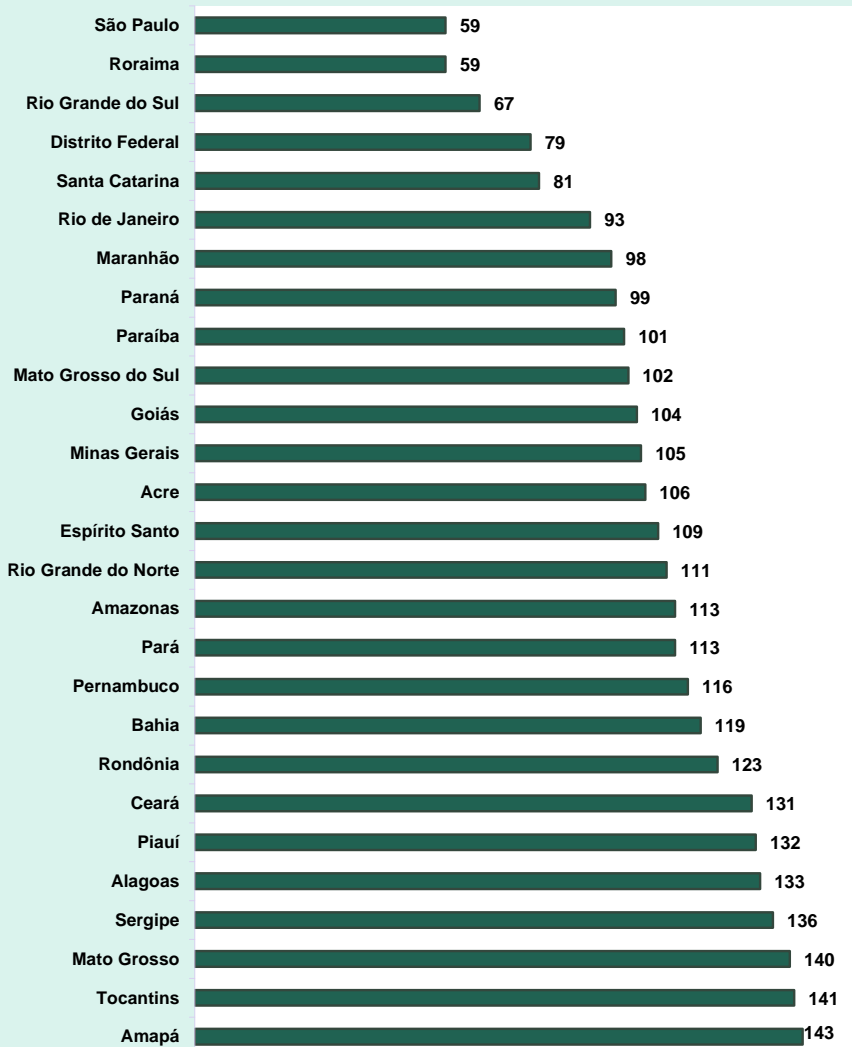
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>369.528</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,42</b>	<b>289.336</b>	<b>80.192</b>	<b>21,70</b>	<b>612.422.807</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,36</b>	<b>514.945.139</b>	<b>97.477.668</b>	<b>15,92</b>	<b>1.657,31</b>	<b>1.779,75</b>	<b>1.215,55</b>	<b>92</b>
<b>NORTE</b>	<b>17.501</b>	<b>4,74</b>	<b>-16,24</b>	<b>8.682</b>	<b>8.819</b>	<b>50,39</b>	<b>26.124.482</b>	<b>4,27</b>	<b>-15,72</b>	<b>15.410.447</b>	<b>10.714.035</b>	<b>41,01</b>	<b>1.492,74</b>	<b>1.774,99</b>	<b>1.214,88</b>	...
Rondônia	2.530	0,68	-14,56	1.490	1.040	41,11	3.897.330	0,64	-11,86	2.635.248	1.262.082	32,38	1.540,45	1.768,62	1.213,54	123
Acre	1.212	0,33	-1,30	553	659	54,37	1.792.287	0,29	-0,82	988.753	803.534	44,83	1.478,78	1.787,98	1.219,32	106
Amazonas	2.927	0,79	-30,97	1.496	1.431	48,89	4.534.736	0,74	-26,80	2.792.947	1.741.789	38,41	1.549,28	1.866,94	1.217,18	113
Roraima	558	0,15	-4,78	377	181	32,44	854.331	0,14	-10,94	635.294	219.036	25,64	1.531,06	1.685,13	1.210,15	59
Pará	8.158	2,21	-10,86	3.633	4.525	55,47	11.884.803	1,94	-13,08	6.396.084	5.488.719	46,18	1.456,83	1.760,55	1.212,98	113
Amapá	655	0,18	-10,88	303	352	53,74	966.442	0,16	-11,65	535.052	431.390	44,64	1.475,48	1.765,85	1.225,54	143
Tocantins	1.461	0,40	-26,66	830	631	43,19	2.194.552	0,36	-22,91	1.427.068	767.484	34,97	1.502,09	1.719,36	1.216,30	141
<b>NORDESTE</b>	<b>85.642</b>	<b>23,18</b>	<b>8,50</b>	<b>41.575</b>	<b>44.067</b>	<b>51,45</b>	<b>122.120.847</b>	<b>19,94</b>	<b>8,76</b>	<b>68.716.653</b>	<b>53.404.194</b>	<b>43,73</b>	<b>1.425,95</b>	<b>1.652,84</b>	<b>1.211,89</b>	...
Maranhão	7.775	2,10	-14,62	2.119	5.656	72,75	10.409.967	1,70	-15,22	3.556.632	6.853.335	65,83	1.338,90	1.678,45	1.211,69	98
Piauí	5.299	1,43	-11,96	2.132	3.167	59,77	7.336.467	1,20	-11,63	3.496.551	3.839.917	52,34	1.384,50	1.640,03	1.212,48	132
Ceará	10.766	2,91	-13,13	5.406	5.360	49,79	15.250.323	2,49	-13,33	8.751.566	6.498.757	42,61	1.416,53	1.618,86	1.212,45	131
Rio Grande do Norte	7.335	1,98	46,58	3.785	3.550	48,40	10.359.980	1,69	43,79	6.055.005	4.304.975	41,55	1.412,40	1.599,74	1.212,67	111
Paraíba	6.926	1,87	14,03	4.439	2.487	35,91	9.883.052	1,61	13,66	6.878.199	3.004.853	30,40	1.426,95	1.549,49	1.208,22	101
Pernambuco	13.215	3,58	13,52	7.272	5.943	44,97	19.475.567	3,18	12,33	12.266.462	7.209.106	37,02	1.473,75	1.686,81	1.213,04	116
Alagoas	4.250	1,15	13,55	2.111	2.139	50,33	5.893.869	0,96	13,62	3.305.651	2.588.218	43,91	1.386,79	1.565,92	1.210,01	133
Sergipe	3.017	0,82	20,73	1.478	1.539	51,01	4.280.631	0,70	21,85	2.417.075	1.863.555	43,53	1.418,84	1.635,37	1.210,89	136
Bahia	27.059	7,32	20,49	12.833	14.226	52,57	39.230.991	6,41	21,96	21.989.513	17.241.478	43,95	1.449,83	1.713,51	1.211,97	119
<b>SUDESTE</b>	<b>140.891</b>	<b>38,13</b>	<b>-5,62</b>	<b>129.824</b>	<b>11.067</b>	<b>7,86</b>	<b>256.702.514</b>	<b>41,92</b>	<b>-6,30</b>	<b>243.098.460</b>	<b>13.604.054</b>	<b>5,30</b>	<b>1.821,99</b>	<b>1.872,52</b>	<b>1.229,24</b>	...
Minas Gerais	40.866	11,06	-8,94	33.781	7.085	17,34	64.797.772	10,58	-9,76	56.173.986	8.623.786	13,31	1.585,62	1.662,89	1.217,19	105
Espírito Santo	5.738	1,55	-2,80	4.698	1.040	18,12	9.579.264	1,56	-2,55	8.310.127	1.269.136	13,25	1.669,44	1.768,86	1.220,32	109
Rio de Janeiro	19.002	5,14	-6,53	18.210	792	4,17	34.972.670	5,71	-6,36	34.007.749	964.920	2,76	1.840,47	1.867,53	1.218,33	93
São Paulo	75.285	20,37	-3,70	73.135	2.150	2,86	147.352.809	24,06	-4,92	144.606.597	2.746.212	1,86	1.957,27	1.977,26	1.277,31	59
<b>SUL</b>	<b>67.786</b>	<b>18,34</b>	<b>-1,39</b>	<b>56.839</b>	<b>10.947</b>	<b>16,15</b>	<b>113.278.205</b>	<b>18,50</b>	<b>-2,62</b>	<b>99.998.835</b>	<b>13.279.370</b>	<b>11,72</b>	<b>1.671,12</b>	<b>1.759,33</b>	<b>1.213,06</b>	...
Paraná	19.942	5,40	-3,25	16.937	3.005	15,07	33.447.516	5,46	-3,89	29.791.089	3.656.427	10,93	1.677,24	1.758,94	1.216,78	99
Santa Catarina	19.839	5,37	-5,74	16.870	2.969	14,97	33.117.169	5,41	-7,38	29.527.457	3.589.712	10,84	1.669,30	1.750,29	1.209,06	81
Rio Grande do Sul	28.005	7,58	3,40	23.032	4.973	17,76	46.713.519	7,63	2,07	40.680.289	6.033.230	12,92	1.668,04	1.766,25	1.213,20	67
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>57.708</b>	<b>15,62</b>	<b>1,28</b>	<b>52.416</b>	<b>5.292</b>	<b>9,17</b>	<b>94.196.759</b>	<b>15,38</b>	<b>0,60</b>	<b>87.720.744</b>	<b>6.476.015</b>	<b>6,87</b>	<b>1.632,30</b>	<b>1.673,55</b>	<b>1.223,74</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.383	1,46	1,22	4.209	1.174	21,81	8.877.628	1,45	3,03	7.446.776	1.430.852	16,12	1.649,20	1.769,25	1.218,78	102
Mato Grosso	4.718	1,28	-3,16	3.373	1.345	28,51	7.541.211	1,23	-0,98	5.905.512	1.635.699	21,69	1.598,39	1.750,82	1.216,13	140
Goiás	8.473	2,29	-25,25	6.360	2.113	24,94	13.386.434	2,19	-24,01	10.809.162	2.577.272	19,25	1.579,89	1.699,55	1.219,72	104
Distrito Federal	39.134	10,59	10,38	38.474	660	1,69	64.391.487	10,51	7,71	63.559.295	832.192	1,29	1.645,41	1.652,01	1.260,90	79

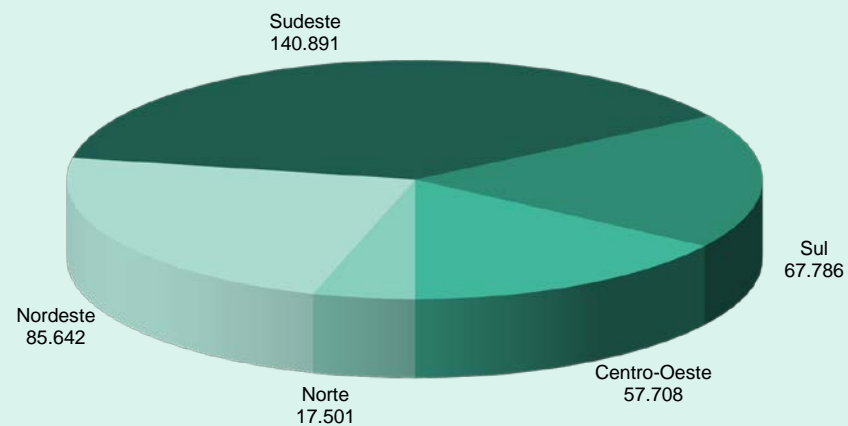
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

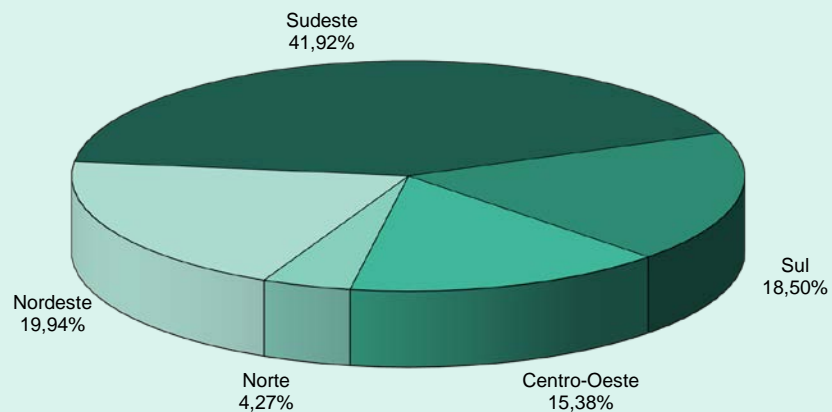
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



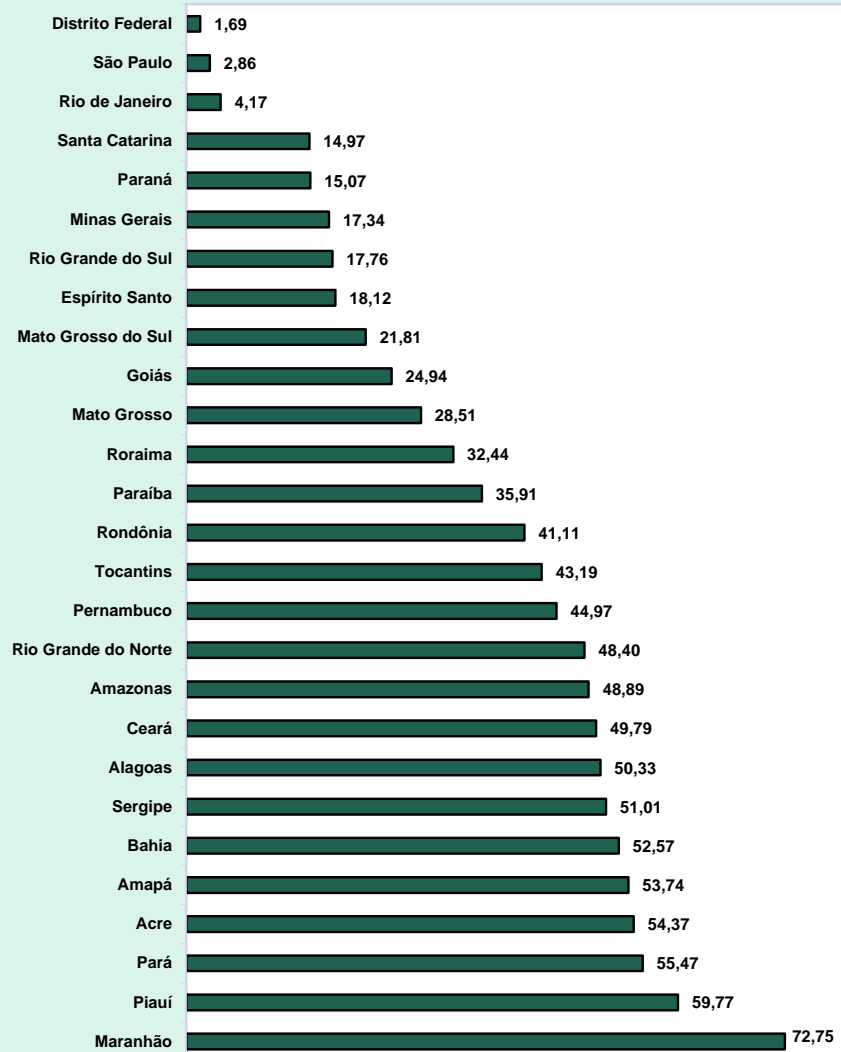
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



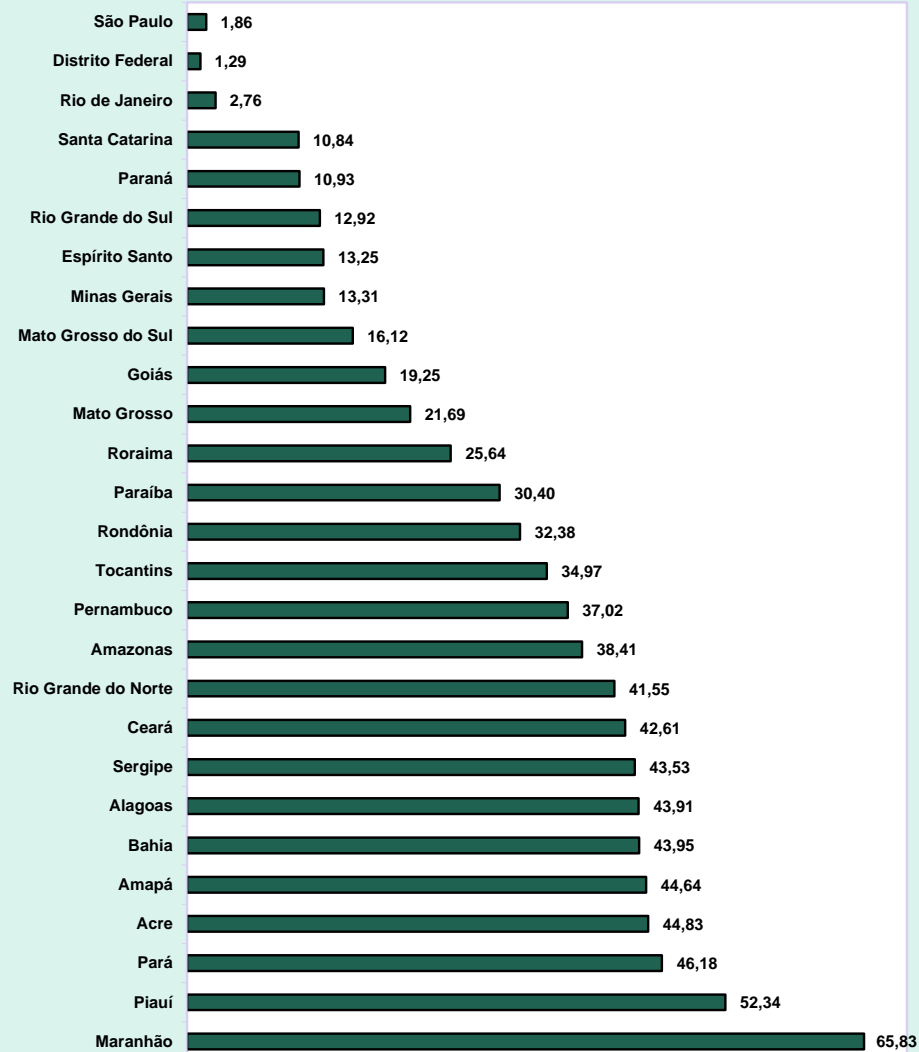
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	75.408	38.360	37.048	107.482.487	62.286.968	45.195.519	1.425,35	1.623,75	1.219,92
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>75.408</b>	<b>38.360</b>	<b>37.048</b>	<b>107.482.487</b>	<b>62.286.968</b>	<b>45.195.519</b>	<b>1.425,35</b>	<b>1.623,75</b>	<b>1.219,92</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.931	9.360	1.571	15.951.392	14.041.338	1.910.054	1.459,28	1.500,14	1.215,82
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>10.931</b>	<b>9.360</b>	<b>1.571</b>	<b>15.951.392</b>	<b>14.041.338</b>	<b>1.910.054</b>	<b>1.459,28</b>	<b>1.500,14</b>	<b>1.215,82</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	21.768	21.666	102	54.059.809	53.891.894	167.915	2.483,45	2.487,39	1.646,23
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.416	1.416	-	5.961.827	5.961.827	-	4.210,33	4.210,33	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	612	612	-	1.897.601	1.897.601	-	3.100,65	3.100,65	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>23.796</b>	<b>23.694</b>	<b>102</b>	<b>61.919.237</b>	<b>61.751.322</b>	<b>167.915</b>	<b>2.602,09</b>	<b>2.606,20</b>	<b>1.646,23</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	38.480	26.653	11.827	67.696.757	53.295.025	14.401.733	1.759,27	1.999,59	1.217,70
23	Pensão por morte de ex-combatente	6	6	-	34.298	34.298	-	5.716,39	5.716,39	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>38.486</b>	<b>26.659</b>	<b>11.827</b>	<b>67.731.056</b>	<b>53.329.323</b>	<b>14.401.733</b>	<b>1.759,89</b>	<b>2.000,42</b>	<b>1.217,70</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	646	595	51	905.158	843.346	61.812	1.401,17	1.417,39	1.212,00
31	Auxílio-doença previdenciário	151.899	142.026	9.873	260.168.296	248.202.220	11.966.076	1.712,77	1.747,58	1.212,00
36	Auxílio Acidente	1.437	1.285	152	1.382.860	1.288.666	94.194	962,32	1.002,85	619,70
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>153.982</b>	<b>143.906</b>	<b>10.076</b>	<b>262.456.314</b>	<b>250.334.232</b>	<b>12.122.082</b>	<b>1.704,46</b>	<b>1.739,57</b>	<b>1.203,06</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	13.296	13.044	252	25.977.169	25.671.745	305.424	1.953,76	1.968,09	1.212,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	425	404	21	905.484	877.974	27.510	2.130,55	2.173,20	1.310,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	8	8	-	21.200	21.200	-	2.650,04	2.650,04	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.391	2.324	67	2.947.409	2.904.395	43.014	1.232,71	1.249,74	642,00
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	12	12	-	4.012	4.012	-	334,31	334,31	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>16.132</b>	<b>15.792</b>	<b>340</b>	<b>29.855.274</b>	<b>29.479.326</b>	<b>375.948</b>	<b>1.850,69</b>	<b>1.866,73</b>	<b>1.105,73</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	50.793	31.565	19.228	67.027.048	43.722.631	23.304.417	1.319,61	1.385,16	1.212,00
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>50.793</b>	<b>31.565</b>	<b>19.228</b>	<b>67.027.048</b>	<b>43.722.631</b>	<b>23.304.417</b>	<b>1.319,61</b>	<b>1.385,16</b>	<b>1.212,00</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>369.528</b>	<b>289.336</b>	<b>80.192</b>	<b>612.422.807</b>	<b>514.945.139</b>	<b>97.477.668</b>	<b>1.657,31</b>	<b>1.779,75</b>	<b>1.215,55</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	4	4	-	2.783	2.783	-	695,68	695,68	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	36.301	36.301	-	43.996.812	43.996.812	-	1.212,00	1.212,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	48.974	48.974	-	59.356.488	59.356.488	-	1.212,00	1.212,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	4	4	-	2.424	2.424	-	606,00	606,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>85.283</b>	<b>85.283</b>	<b>-</b>	<b>103.358.507</b>	<b>103.358.507</b>	<b>-</b>	<b>1.211,95</b>	<b>1.211,95</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

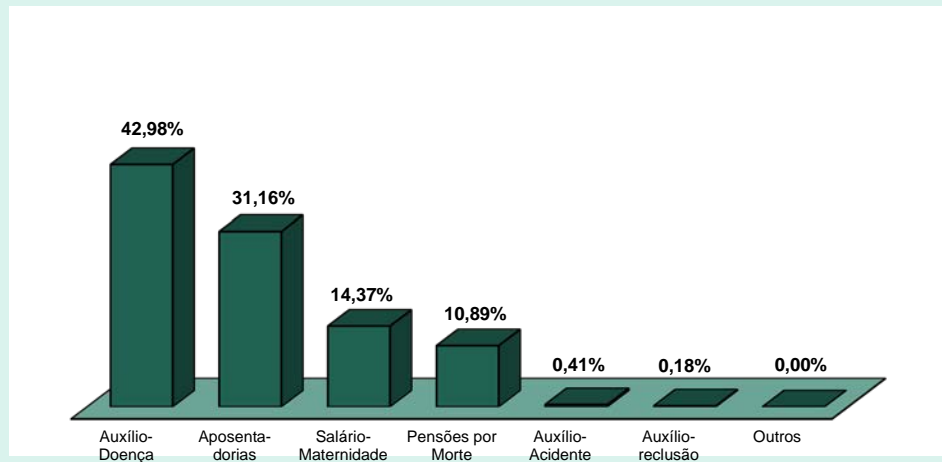
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	4	4	-	4.848	4.848	-	1.212,00	1.212,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	15	15	-	18.105	18.105	-	1.206,99	1.206,99	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	2.424	2.424	-	2.424,00	2.424,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	11	11	-	26.664	26.664	-	2.424,00	2.424,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	3	3	-	5.995	5.995	-	1.998,18	1.998,18	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>34</b>	<b>34</b>	<b>-</b>	<b>58.035</b>	<b>58.035</b>	<b>-</b>	<b>1.706,92</b>	<b>1.706,92</b>	<b>-</b>

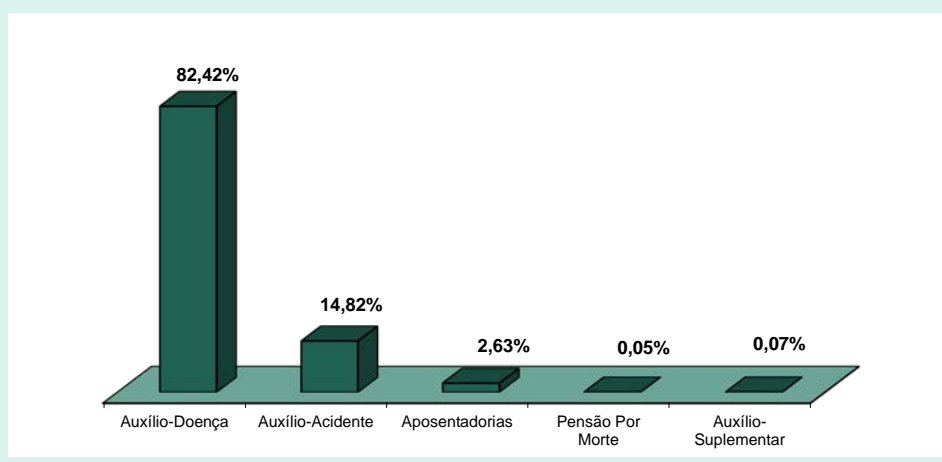
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

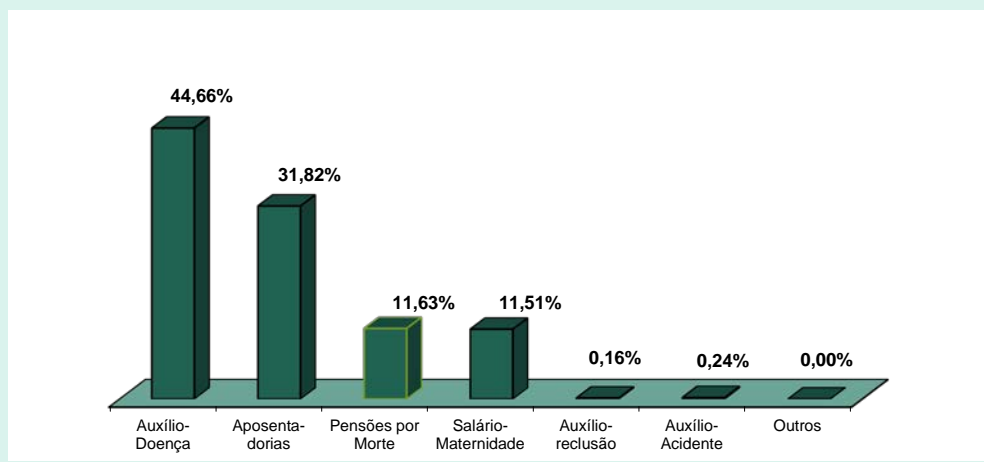
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



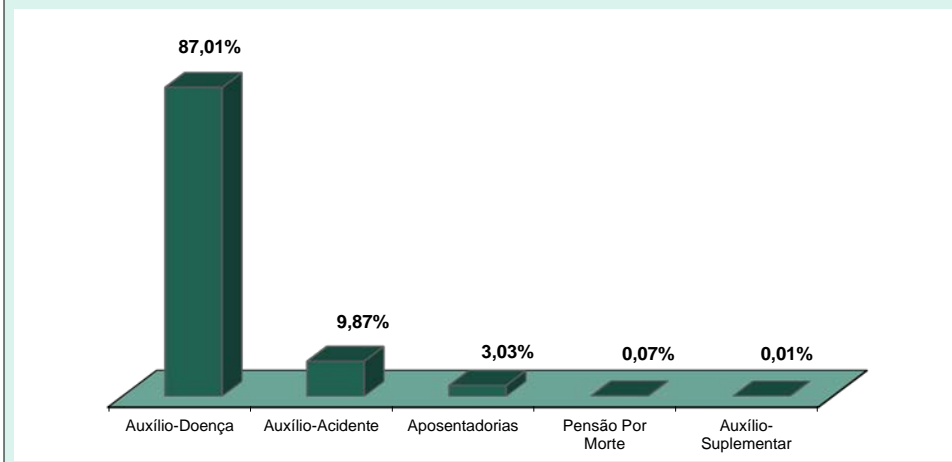
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**





11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.496.592.943</b>	<b>100,00</b>	<b>-18,14</b>	<b>1.205.984.438</b>	<b>290.608.505</b>
<b>NORTE</b>	<b>97.593.069</b>	<b>6,52</b>	<b>-14,08</b>	<b>55.976.055</b>	<b>41.617.014</b>
Rondônia	15.501.853	1,04	0,27	9.202.711	6.299.142
Acre	5.802.684	0,39	-11,91	3.117.591	2.685.093
Amazonas	20.087.232	1,34	-21,27	11.506.830	8.580.402
Roraima	3.155.644	0,21	14,95	1.830.496	1.325.147
Pará	39.943.247	2,67	-15,41	22.806.529	17.136.718
Amapá	3.320.958	0,22	5,69	1.865.978	1.454.980
Tocantins	9.781.451	0,65	-24,24	5.645.920	4.135.531
<b>NORDESTE</b>	<b>321.550.741</b>	<b>21,49</b>	<b>-28,35</b>	<b>174.576.342</b>	<b>146.974.399</b>
Maranhão	36.136.488	2,41	-22,07	14.336.000	21.800.487
Piauí	28.132.067	1,88	-22,93	13.142.516	14.989.551
Ceará	48.538.481	3,24	-13,16	27.311.685	21.226.796
Rio Grande do Norte	19.150.226	1,28	-22,93	11.259.480	7.890.747
Paraíba	20.949.211	1,40	-32,29	13.014.674	7.934.537
Pernambuco	47.200.055	3,15	-25,47	29.801.625	17.398.429
Alagoas	16.176.168	1,08	-25,77	9.547.239	6.628.928
Sergipe	9.394.654	0,63	-34,15	5.438.251	3.956.403
Bahia	95.873.391	6,41	-38,07	50.724.871	45.148.521
<b>SUDESTE</b>	<b>596.027.189</b>	<b>39,83</b>	<b>-11,78</b>	<b>555.630.720</b>	<b>40.396.469</b>
Minas Gerais	171.820.487	11,48	-14,40	144.531.746	27.288.741
Espírito Santo	26.049.998	1,74	-22,00	22.563.426	3.486.572
Rio de Janeiro	86.619.137	5,79	-17,42	83.634.587	2.984.550
São Paulo	311.537.567	20,82	-7,44	304.900.962	6.636.605
<b>SUL</b>	<b>277.535.429</b>	<b>18,54</b>	<b>-7,13</b>	<b>244.305.728</b>	<b>33.229.701</b>
Paraná	89.088.350	5,95	-8,43	78.989.107	10.099.243
Santa Catarina	84.159.497	5,62	-7,35	74.651.925	9.507.572
Rio Grande do Sul	104.287.582	6,97	-5,81	90.664.696	13.622.886
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>203.886.515</b>	<b>13,62</b>	<b>-30,05</b>	<b>175.495.593</b>	<b>28.390.922</b>
Mato Grosso do Sul	20.406.707	1,36	-15,70	15.133.712	5.272.996
Mato Grosso	22.251.632	1,49	-28,21	15.747.950	6.503.682
Goiás	46.456.738	3,10	-15,77	33.810.975	12.645.763
Distrito Federal	114.771.438	7,67	-36,63	110.802.957	3.968.481

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>2.173.794.226</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,57</b>	<b>1.883.185.722</b>	<b>290.608.505</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.496.592.943</b>	<b>68,85</b>	<b>-18,14</b>	<b>1.205.984.438</b>	<b>290.608.505</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.431.577.319</b>	<b>65,86</b>	<b>-18,93</b>	<b>1.141.898.285</b>	<b>289.679.034</b>
Aposentadorias	556.913.990	25,62	-28,71	430.543.924	126.370.066
Idade	261.753.315	12,04	-34,13	140.858.595	120.894.720
Invalidez	30.904.173	1,42	-29,86	26.211.181	4.692.992
Tempo de Contribuição	264.256.502	12,16	-22,21	263.474.148	782.353
Pensões por Morte	193.986.373	8,92	-27,46	135.481.171	58.505.202
Auxílios	537.961.212	24,75	5,54	504.191.566	33.769.646
Doença	525.886.110	24,19	6,59	493.007.288	32.878.822
Acidente	6.308.585	0,29	-29,90	5.911.472	397.113
Reclusão	5.766.517	0,27	-21,48	5.272.806	493.711
Salário-Maternidade	142.715.745	6,57	-31,27	71.681.625	71.034.120
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>65.015.624</b>	<b>2,99</b>	<b>4,31</b>	<b>64.086.153</b>	<b>929.471</b>
Aposentadorias por Invalidez	2.132.645	0,10	-0,85	2.074.771	57.874
Pensão por Morte	158.896	0,01	-19,66	158.896	-
Auxílio-Doença	51.252.758	2,36	11,24	50.547.738	705.020
Auxílio-Acidente	11.456.894	0,53	-17,61	11.290.318	166.577
Auxílio-Suplementar	14.430	0,00	1.104,93	14.430	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>676.992.508</b>	<b>31,14</b>	<b>50,71</b>	<b>676.992.508</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	676.971.900	31,14	50,72	676.971.900	-
Idoso	326.927.787	15,04	86,45	326.927.787	-
Portador de Deficiência	350.044.113	16,10	27,84	350.044.113	-
Antecipação do BPC	20.608	0,00	-15,86	20.608	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) (1)</b>	<b>208.775</b>	<b>0,01</b>	<b>-62,95</b>	<b>208.775</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

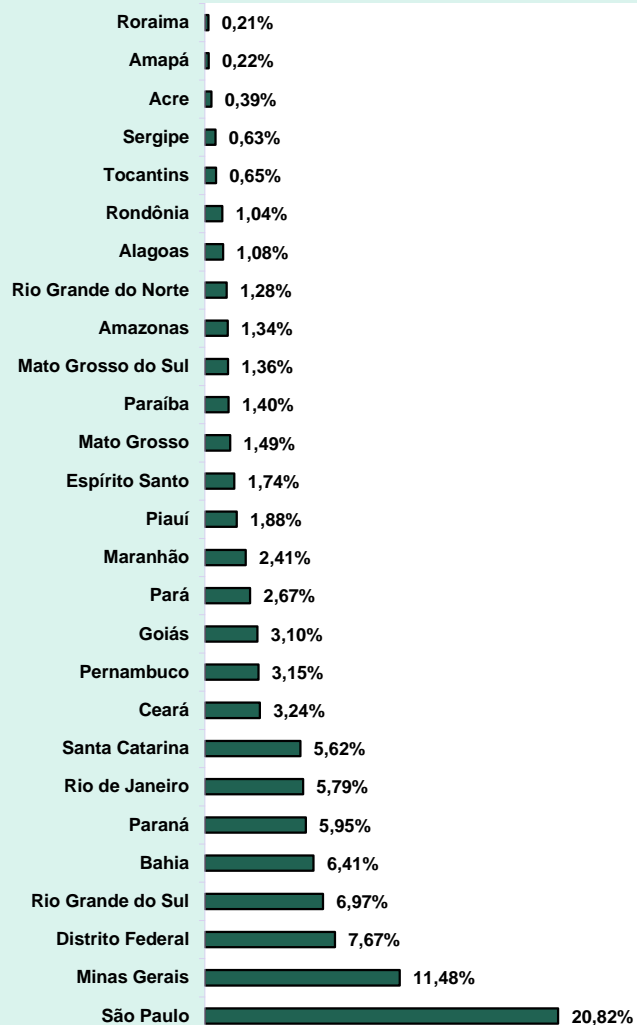
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

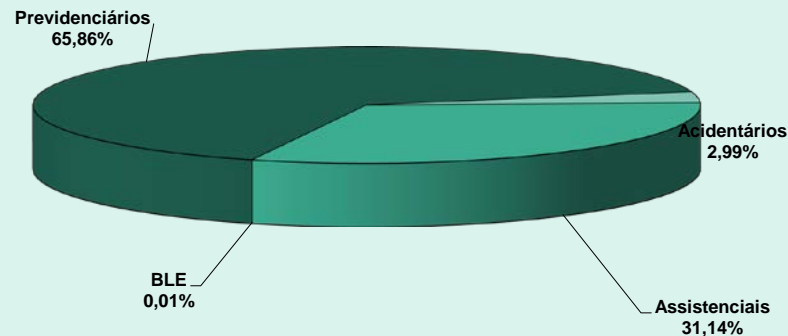
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

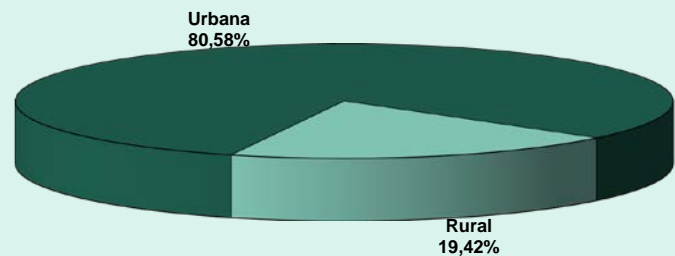
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	75.408	38.360	37.048	35.012	23.995	2.493	12.659	855	394	20,1	6,5	34,2
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	21.768	21.666	102	13.286	60	5.206	22	3.174	20	24,0	24,0	21,6
46	Aposentadoria especial	1.416	1.416	–	2	–	1.316	–	98	–	92,9	92,9	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	612	612	–	467	–	115	–	30	–	18,8	18,8	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.931	9.360	1.571	3.885	329	5.444	1.242	31	–	61,2	58,2	79,1
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	425	404	21	139	7	264	14	1	–	65,4	65,3	66,7
21	Pensão por morte previdenciária	38.486	26.659	11.827	23.783	9.632	2.658	2.142	218	53	12,5	10,0	18,1
31	Auxílio-doença previdenciário	151.899	142.026	9.873	83.325	4.545	10.257	2.221	48.444	3.107	8,2	7,2	22,5
91	Auxílio-doença Acidentário	13.296	13.044	252	12.453	226	365	13	226	13	2,8	2,8	5,2
36	Auxílio Acidente	1.437	1.285	152	384	57	895	95	6	–	68,9	69,6	62,5
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.391	2.324	67	273	7	2.048	60	3	–	88,2	88,1	89,6
25	Auxílio-reclusão	646	595	51	252	30	338	21	5	–	55,6	56,8	41,2
80	Salário-maternidade	50.793	31.565	19.228	29.638	15.841	256	3.320	1.671	67	7,0	0,8	17,3
	Outras espécies	85.337	85.337	–	77.527	–	7.593	–	217	–	8,9	8,9	–
	<b>Total</b>	<b>454.845</b>	<b>374.653</b>	<b>80.192</b>	<b>280.426</b>	<b>54.729</b>	<b>39.248</b>	<b>21.809</b>	<b>54.979</b>	<b>3.654</b>	<b>13,4</b>	<b>10,5</b>	<b>27,2</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2022

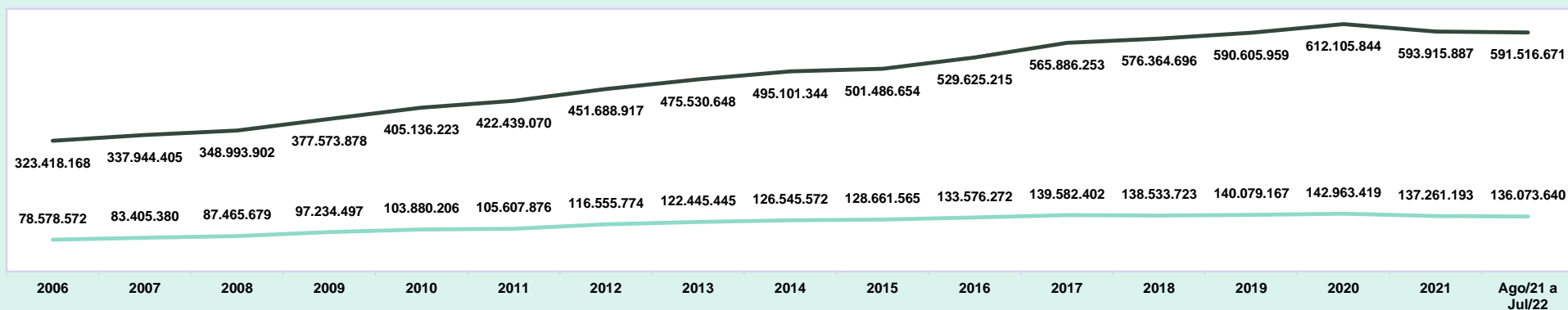
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	<b>Total</b>	-	-	-	-	<b>662.215.324.054</b>	<b>5,47</b>	<b>537.939.933.745</b>	<b>124.275.390.309</b>	-	-	-
	Janeiro	35.956.446	-0,47	26.322.726	9.633.720	51.282.364.673	5,09	41.675.940.257	9.606.424.415	1.426,24	1.583,27	997,17
	Fevereiro	35.869.982	-0,24	26.233.314	9.636.668	51.055.760.094	-0,44	41.471.764.636	9.583.995.457	1.423,36	1.580,88	994,53
	Março	35.921.618	0,14	26.283.797	9.637.821	51.050.452.490	-0,01	41.473.407.560	9.577.044.930	1.421,16	1.577,91	993,69
	Abril	35.865.703	-0,16	26.249.380	9.616.323	50.910.640.021	-0,27	41.365.794.682	9.544.845.339	1.419,48	1.575,88	992,57
	Maió <sup>(1)</sup>	36.015.455	0,42	26.380.027	9.635.428	76.321.252.741	49,91	61.509.271.193	14.811.981.549	2.119,13	2.331,66	1.537,24
	Junho <sup>(1)</sup>	36.018.834	0,01	26.379.848	9.638.986	75.798.448.821	-0,69	60.982.746.603	14.815.702.218	2.104,41	2.311,72	1.537,06
	Julho	36.069.473	0,14	26.430.948	9.638.525	50.662.958.768	-33,16	41.303.872.431	9.359.086.337	1.404,59	1.562,71	971,01
	Agosto	36.200.790	0,36	26.552.075	9.648.715	50.832.530.729	0,33	41.464.206.423	9.368.324.306	1.404,18	1.561,62	970,94
	Setembro	36.238.879	0,11	26.587.033	9.651.846	50.813.830.944	-0,04	41.451.192.112	9.362.638.832	1.402,19	1.559,08	970,04
	Outubro	36.223.588	-0,04	26.578.313	9.645.275	50.823.596.749	0,02	41.468.959.894	9.354.636.855	1.403,05	1.560,26	969,87
	Novembro <sup>(1)</sup>	36.308.501	0,23	26.646.265	9.662.236	51.796.979.821	1,92	42.270.498.516	9.526.481.304	1.426,58	1.586,36	985,95
	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Janeiro	36.423.773	0,18	26.745.272	9.678.501	56.367.105.438	10,81	45.930.598.688	10.436.506.750	1.547,54	1.717,34	1.078,32
	Fevereiro	36.450.581	0,07	26.767.709	9.682.872	56.314.447.329	-0,09	45.879.302.830	10.435.144.499	1.544,95	1.713,98	1.077,69
	Março	36.561.973	0,31	26.851.583	9.710.390	56.435.532.739	0,22	45.974.297.967	10.461.234.772	1.543,56	1.712,16	1.077,32
	Abril <sup>(1)</sup>	36.630.674	0,19	26.901.324	9.729.350	84.580.958.858	49,87	68.268.747.652	16.312.211.206	2.309,02	2.537,75	1.676,60
	Maió <sup>(1)</sup>	36.687.797	0,16	26.944.968	9.742.829	83.625.558.289	-1,13	67.322.895.786	16.302.662.503	2.279,38	2.498,53	1.673,30
	Junho	36.766.081	0,21	26.997.535	9.768.546	56.159.381.738	-32,84	45.678.090.917	10.481.290.821	1.527,48	1.691,94	1.072,96
	<b>Julho</b>	<b>36.886.066</b>	<b>0,33</b>	<b>27.115.333</b>	<b>9.770.733</b>	<b>56.273.101.757</b>	<b>0,20</b>	<b>45.793.452.604</b>	<b>10.479.649.153</b>	<b>1.525,59</b>	<b>1.688,84</b>	<b>1.072,56</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	-	-	-	-	<b>449.756.086.147</b>	<b>10,48</b>	<b>364.847.386.443</b>	<b>84.908.699.704</b>	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

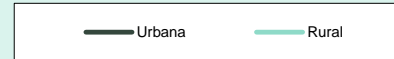
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

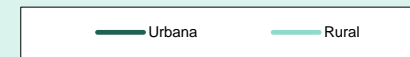
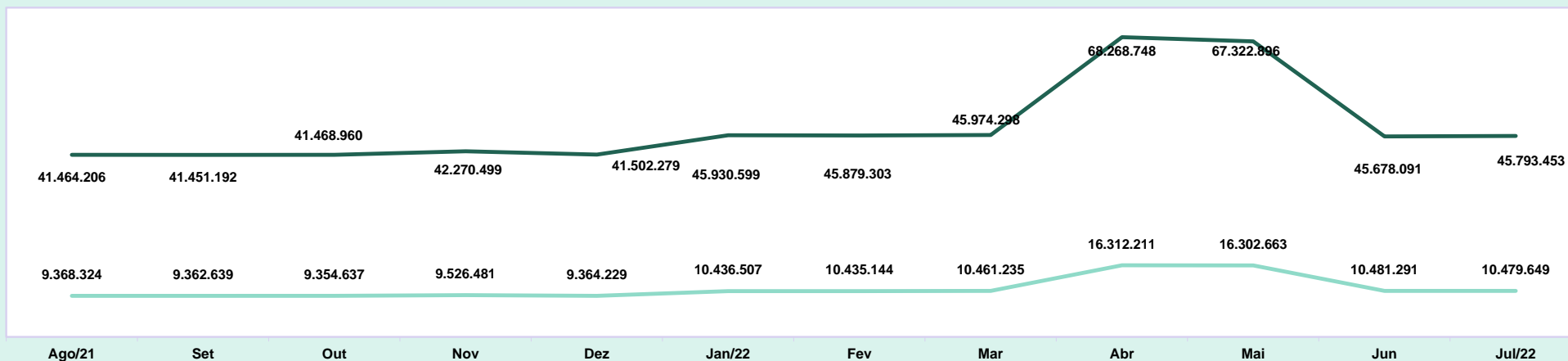
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2022**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de julho de 2022



**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2021/2022 (R\$ MIL)**



14

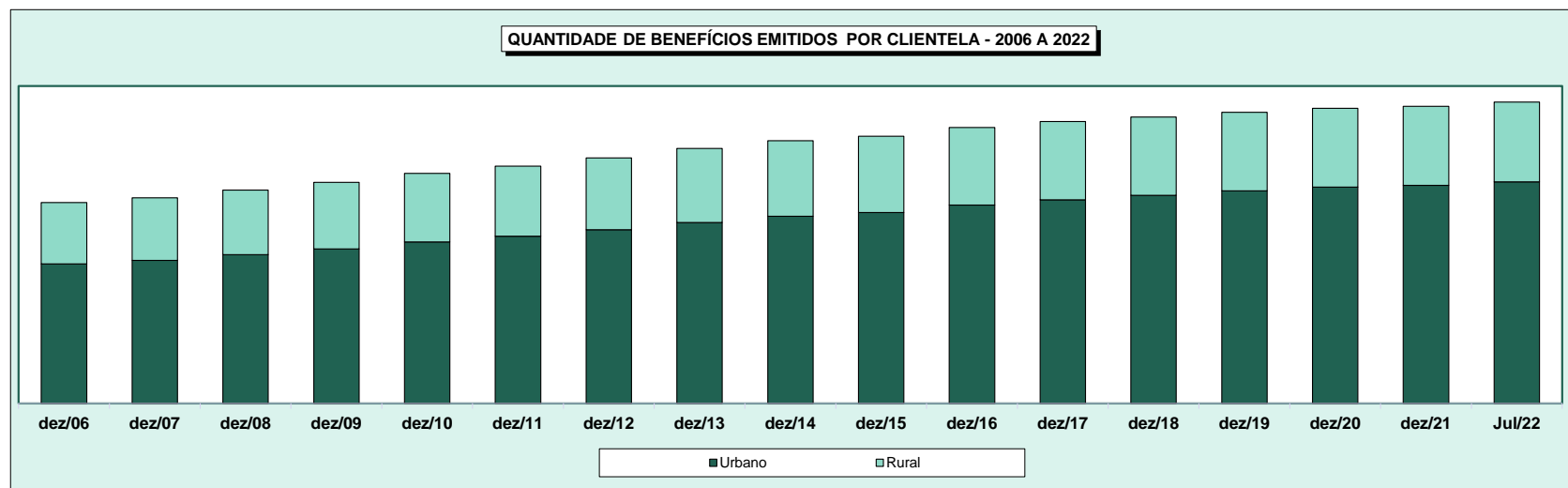
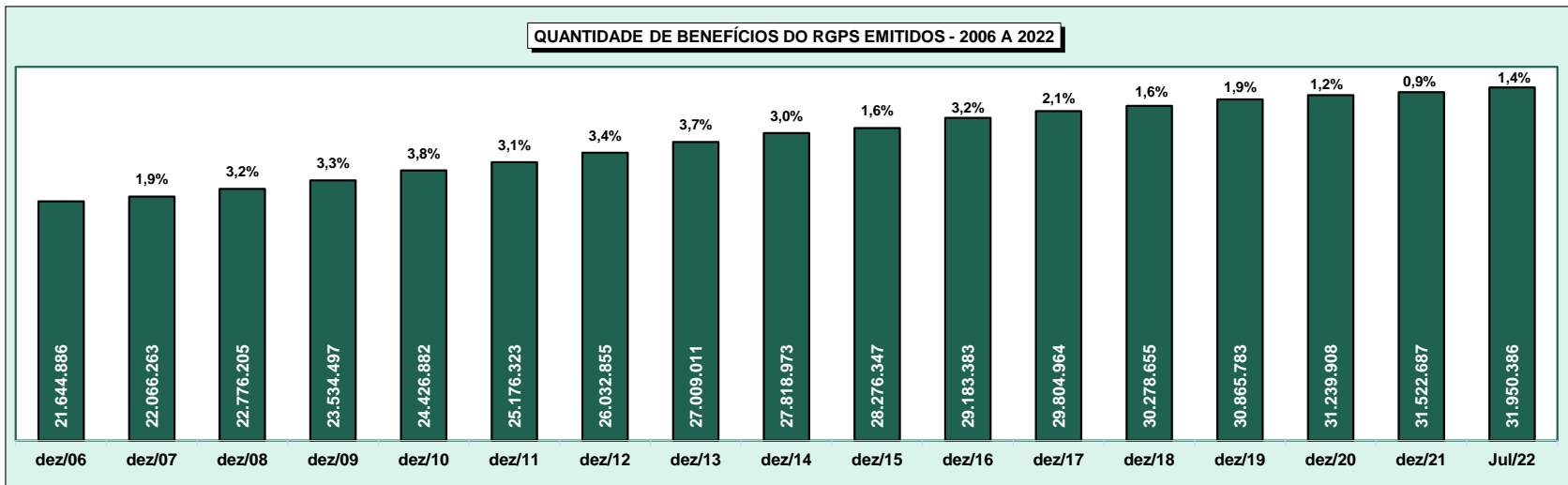
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Total	-	-	-	-	662.215.324.054	598.736.816.452	63.011.682.664	466.824.937	-	-	-	-
	Janeiro	35.956.446	31.076.142	4.863.191	17.113	51.282.364.673	45.959.485.067	5.283.440.305	39.439.301	1.426,24	1.478,93	1.086,41	2.304,64
	Fevereiro	35.869.982	31.095.854	4.757.103	17.025	51.055.760.094	45.796.384.882	5.220.203.581	39.171.631	1.423,36	1.472,75	1.097,35	2.300,83
	Março	35.921.618	31.143.481	4.761.215	16.922	51.050.452.490	45.786.314.313	5.225.190.547	38.947.631	1.421,16	1.470,17	1.097,45	2.301,60
	Abril	35.865.703	31.096.581	4.752.361	16.761	50.910.640.021	45.656.847.372	5.215.379.956	38.412.694	1.419,48	1.468,23	1.097,43	2.291,79
	Maio <sup>(1)</sup>	36.015.455	31.234.449	4.764.312	16.694	76.321.252.741	71.050.131.770	5.228.478.900	42.642.072	2.119,13	2.274,74	1.097,43	2.554,34
	Junho <sup>(1)</sup>	36.018.834	31.237.399	4.764.801	16.634	75.798.448.821	70.525.845.131	5.229.132.686	43.471.004	2.104,41	2.257,74	1.097,45	2.613,38
	Julho	36.069.473	31.280.696	4.772.237	16.540	50.662.958.768	45.387.547.766	5.237.267.372	38.143.629	1.404,59	1.450,98	1.097,44	2.306,14
	Agosto	36.200.790	31.384.315	4.800.044	16.431	50.832.530.729	45.526.788.022	5.267.848.709	37.893.998	1.404,18	1.450,62	1.097,46	2.306,25
	Setembro	36.238.879	31.413.867	4.808.669	16.343	50.813.830.944	45.498.699.156	5.277.357.994	37.773.794	1.402,19	1.448,36	1.097,47	2.311,31
	Outubro	36.223.588	31.408.396	4.798.961	16.231	50.823.596.749	45.519.300.133	5.266.760.792	37.535.824	1.403,05	1.449,27	1.097,48	2.312,60
	Novembro <sup>(1)</sup>	36.308.501	31.487.614	4.804.755	16.132	51.796.979.821	46.486.838.820	5.273.096.064	37.044.937	1.426,58	1.476,35	1.097,47	2.296,36
	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Janeiro	36.423.773	31.581.574	4.826.218	15.981	56.367.105.438	50.491.301.780	5.836.082.083	39.721.574	1.547,54	1.598,76	1.209,25	2.485,55
	Fevereiro	36.450.581	31.615.656	4.819.056	15.869	56.314.447.329	50.447.585.018	5.827.485.873	39.376.438	1.544,95	1.595,65	1.209,26	2.481,34
	Março	36.561.973	31.702.669	4.843.426	15.878	56.435.532.739	50.539.555.854	5.856.636.511	39.340.374	1.543,56	1.594,17	1.209,19	2.477,67
	Abril <sup>(1)</sup>	36.630.674	31.776.860	4.837.988	15.826	84.580.958.858	78.727.087.906	5.810.429.327	43.441.624	2.309,02	2.477,50	1.201,00	2.744,95
	Maio <sup>(1)</sup>	36.687.797	31.818.398	4.853.618	15.781	83.625.558.289	77.895.007.660	5.687.344.181	43.206.448	2.279,38	2.448,11	1.171,77	2.737,88
	Junho	36.766.081	31.922.719	4.827.636	15.726	56.159.381.738	50.561.453.619	5.559.169.562	38.758.557	1.527,48	1.583,87	1.151,53	2.464,62
	<b>Julho</b>	<b>36.886.066</b>	<b>31.950.386</b>	<b>4.920.070</b>	<b>15.610</b>	<b>56.273.101.757</b>	<b>50.622.832.426</b>	<b>5.611.779.097</b>	<b>38.490.235</b>	<b>1.525,59</b>	<b>1.584,42</b>	<b>1.140,59</b>	<b>2.465,74</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>449.756.086.147</b>	<b>409.284.824.263</b>	<b>40.188.926.634</b>	<b>282.335.250</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

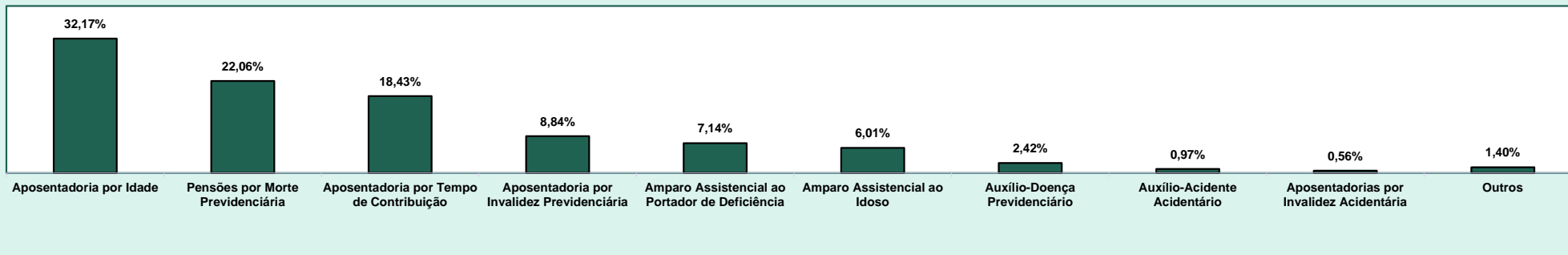
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>36.886.066</b>	<b>100,00</b>			<b>0,33</b>	<b>27.115.333</b>	<b>9.770.733</b>	<b>56.273.101.757</b>	<b>100,00</b>			<b>0,20</b>	<b>45.793.452.604</b>	<b>10.479.649.153</b>	<b>1.525,59</b>	<b>1.688,84</b>	<b>1.072,56</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>31.950.386</b>	<b>86,62</b>	<b>100,00</b>		<b>0,09</b>	<b>22.214.150</b>	<b>9.736.236</b>	<b>50.622.832.426</b>	<b>89,96</b>	<b>100,00</b>		<b>0,12</b>	<b>40.184.909.312</b>	<b>10.437.923.114</b>	<b>1.584,42</b>	<b>1.808,98</b>	<b>1.072,07</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>31.183.389</b>	<b>84,54</b>	<b>97,60</b>	<b>100,00</b>	<b>0,08</b>	<b>21.473.743</b>	<b>9.709.646</b>	<b>49.540.502.956</b>	<b>88,04</b>	<b>97,86</b>	<b>100,00</b>	<b>0,11</b>	<b>39.127.117.919</b>	<b>10.413.385.037</b>	<b>1.588,68</b>	<b>1.822,09</b>	<b>1.072,48</b>
Aposentadorias	21.926.434	59,44	68,63	70,31	0,06	14.742.767	7.183.667	36.052.124.899	64,07	71,22	72,77	0,04	28.348.367.623	7.703.757.276	1.644,23	1.922,87	1.072,40
Idade	11.867.123	32,17	37,14	38,06	0,13	5.163.074	6.704.049	14.628.776.534	26,00	28,90	29,53	0,11	7.446.171.949	7.182.604.585	1.232,71	1.442,20	1.071,38
Invalidez	3.261.436	8,84	10,21	10,46	-0,20	2.806.558	454.878	4.778.630.241	8,49	9,44	9,65	-0,28	4.291.221.028	487.409.212	1.465,19	1.529,00	1.071,52
Tempo de Contribuição	6.797.875	18,43	21,28	21,80	0,09	6.773.135	24.740	16.644.718.124	29,58	32,88	33,60	0,07	16.610.974.646	33.743.479	2.448,52	2.452,48	1.363,92
Pensões por Morte	8.135.329	22,06	25,46	26,09	0,01	5.728.514	2.406.815	11.812.874.102	20,99	23,34	23,84	-0,09	9.231.012.242	2.581.861.860	1.452,05	1.611,41	1.072,73
Auxílios	1.053.179	2,86	3,30	3,38	1,49	937.774	115.405	1.592.600.508	2,83	3,15	3,21	3,48	1.468.860.487	123.740.021	1.512,18	1.566,33	1.072,22
Doença	892.520	2,42	2,79	2,86	1,80	802.058	90.462	1.439.460.108	2,56	2,84	2,91	3,92	1.331.691.418	107.768.689	1.612,80	1.660,34	1.191,31
Acidente	139.609	0,38	0,44	0,45	0,61	116.144	23.465	125.996.998	0,22	0,25	0,25	0,61	111.694.983	14.302.014	902,50	961,69	609,50
Reclusão	21.050	0,06	0,07	0,07	-5,26	19.572	1.478	27.143.403	0,05	0,05	0,05	-5,19	25.474.085	1.669.318	1.289,47	1.301,56	1.129,44
Salário-Maternidade	68.395	0,19	0,21	0,22	-5,43	64.636	3.759	82.844.530	0,15	0,16	0,17	-4,60	78.818.651	4.025.880	1.211,27	1.219,42	1.071,00
Outros <sup>(1)</sup>	52	0,00	0,00	0,00	1,96	52	-	58.916	0,00	0,00	0,00	0,10	58.916	-	1.133,01	1.133,01	-
<b>Acidentários</b>	<b>766.997</b>	<b>2,08</b>	<b>2,40</b>	<b>100,00</b>	<b>0,20</b>	<b>740.407</b>	<b>26.590</b>	<b>1.082.329.469</b>	<b>1,92</b>	<b>2,14</b>	<b>100,00</b>	<b>0,58</b>	<b>1.057.791.392</b>	<b>24.538.077</b>	<b>1.411,13</b>	<b>1.428,66</b>	<b>922,83</b>
Aposentadorias por Invalidez	206.465	0,56	0,65	26,92	-0,00	193.813	12.652	377.766.186	0,67	0,75	34,90	-0,02	364.371.980	13.394.206	1.829,69	1.880,02	1.058,66
Pensão por Morte	99.124	0,27	0,31	12,92	-0,26	95.734	3.390	157.889.614	0,28	0,31	14,59	-0,24	154.218.680	3.670.934	1.592,85	1.610,91	1.082,87
Auxílio-Doença	77.464	0,21	0,24	10,10	1,90	75.612	1.852	147.124.918	0,26	0,29	13,59	4,14	144.940.531	2.184.387	1.899,27	1.916,90	1.179,47
Auxílio-Acidente	358.992	0,97	1,12	46,80	0,19	350.296	8.696	391.789.371	0,70	0,77	36,20	0,25	386.500.822	5.288.549	1.091,36	1.103,35	608,16
Auxílio-Suplementar	24.952	0,07	0,08	3,25	-1,39	24.952	-	7.759.379	0,01	0,02	0,72	-1,33	7.759.379	-	310,97	310,97	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.920.070</b>	<b>13,34</b>	<b>100,00</b>		<b>1,91</b>	<b>4.885.573</b>	<b>34.497</b>	<b>5.611.779.097</b>	<b>9,97</b>	<b>100,00</b>		<b>0,95</b>	<b>5.570.053.057</b>	<b>41.726.040</b>	<b>1.140,59</b>	<b>1.140,10</b>	<b>1.209,56</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>4.850.001</b>	<b>13,15</b>	<b>98,58</b>	<b>100,00</b>	<b>1,96</b>	<b>4.850.001</b>	<b>-</b>	<b>5.527.076.883</b>	<b>9,82</b>	<b>98,49</b>	<b>100,00</b>	<b>0,98</b>	<b>5.527.076.883</b>	<b>-</b>	<b>1.139,60</b>	<b>1.139,60</b>	<b>-</b>
Idoso	2.216.098	6,01	45,04	45,69	2,31	2.216.098	-	2.545.692.742	4,52	45,36	46,06	1,35	2.545.692.742	-	1.148,73	1.148,73	-
Portador de Deficiência	2.633.792	7,14	53,53	54,30	1,67	2.633.792	-	2.981.317.260	5,30	53,13	53,94	0,67	2.981.317.260	-	1.131,95	1.131,95	-
Antecipação do BPC	111	0,00	0,00	0,00	-0,89	111	-	66.881	0,00	0,00	0,00	-0,86	66.881	-	602,53	602,53	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>70.069</b>	<b>0,19</b>	<b>1,42</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,33</b>	<b>35.572</b>	<b>34.497</b>	<b>84.702.214</b>	<b>0,15</b>	<b>1,51</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,33</b>	<b>42.976.175</b>	<b>41.726.040</b>	<b>1.208,84</b>	<b>1.208,15</b>	<b>1.209,56</b>
Idade	5.047	0,01	0,10	7,20	-2,87	2.424	2.623	6.115.606	0,01	0,11	7,22	-2,87	2.936.677	3.178.929	1.211,73	1.211,50	1.211,94
Invalidez	65.022	0,18	1,32	92,80	-1,20	33.148	31.874	78.586.609	0,14	1,40	92,78	-1,21	40.039.498	38.547.111	1.208,62	1.207,90	1.209,36
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>15.610</b>	<b>0,04</b>			<b>-0,74</b>	<b>15.610</b>	<b>-</b>	<b>38.490.235</b>	<b>0,07</b>			<b>-0,69</b>	<b>38.490.235</b>	<b>-</b>	<b>2.465,74</b>	<b>2.465,74</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

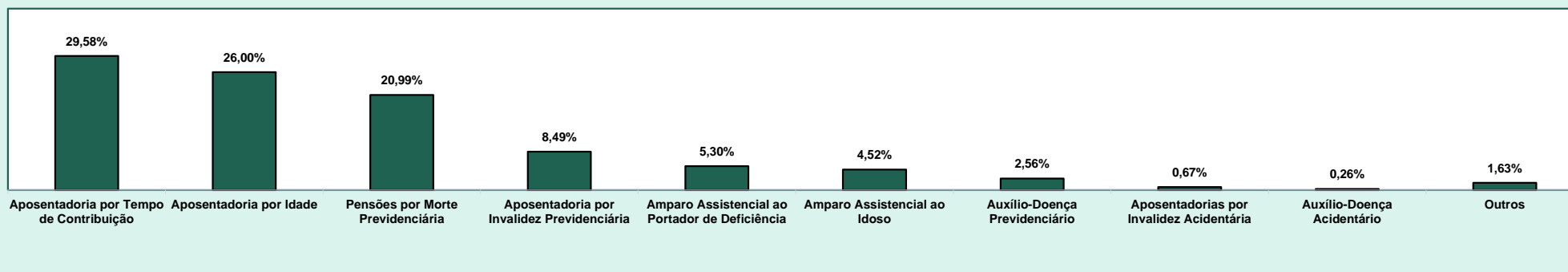
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.



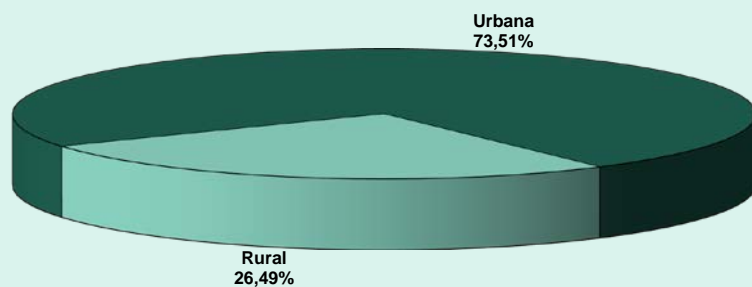
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



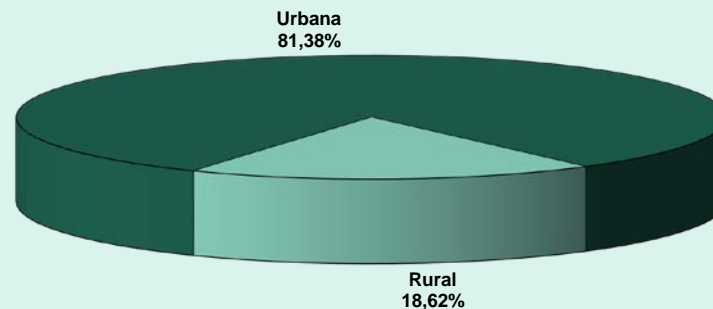
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>36.886.076</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>31.950.393</b>	<b>4.920.073</b>	<b>15.610</b>	<b>63.509.709.060</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>57.513.753.797</b>	<b>5.954.868.491</b>	<b>41.086.772</b>
< 1	797.256	2,16	2,16	787.818	9.344	94	537.362.122	0,85	0,85	534.255.029	3.055.611	51.482
= 1	23.868.727	64,71	66,87	18.956.125	4.910.668	1.934	28.928.897.124	45,55	46,40	22.974.823.500	5.951.729.616	2.344.008
1 -  2	6.169.880	16,73	83,60	6.157.709	61	12.110	10.647.462.641	16,77	63,16	10.621.086.360	83.264	26.293.017
2 -  3	3.055.877	8,28	91,88	3.055.676	–	201	9.153.507.071	14,41	77,57	9.152.928.482	–	578.589
3 -  4	1.865.279	5,06	96,94	1.864.902	–	377	7.785.571.969	12,26	89,83	7.784.022.402	–	1.549.567
4 -  5	778.288	2,11	99,05	778.099	–	189	4.167.584.441	6,56	96,40	4.166.556.279	–	1.028.162
5 -  6	345.984	0,94	99,99	345.863	–	121	2.234.027.583	3,52	99,91	2.233.215.596	–	811.987
6 -  7	1.763	0,00	99,99	1.610	–	153	13.718.293	0,02	99,93	12.480.009	–	1.238.284
7 -  8	803	0,00	99,99	701	–	102	7.295.168	0,01	99,95	6.329.016	–	966.152
8 -  9	446	0,00	100,00	424	–	22	4.560.541	0,01	99,95	4.332.997	–	227.544
9 -  10	420	0,00	100,00	333	–	87	4.795.351	0,01	99,96	3.835.653	–	959.698
10 -  20	1.112	0,00	100,00	981	–	131	17.579.420	0,03	99,99	15.293.162	–	2.286.258
20 -  30	231	0,00	100,00	145	–	86	6.895.242	0,01	100,00	4.288.321	–	2.606.921
30 -  40	8	0,00	100,00	7	–	1	350.657	0,00	100,00	306.992	–	43.665
40 -  50	2	0,00	100,00	–	–	2	101.438	0,00	100,00	–	–	101.438
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

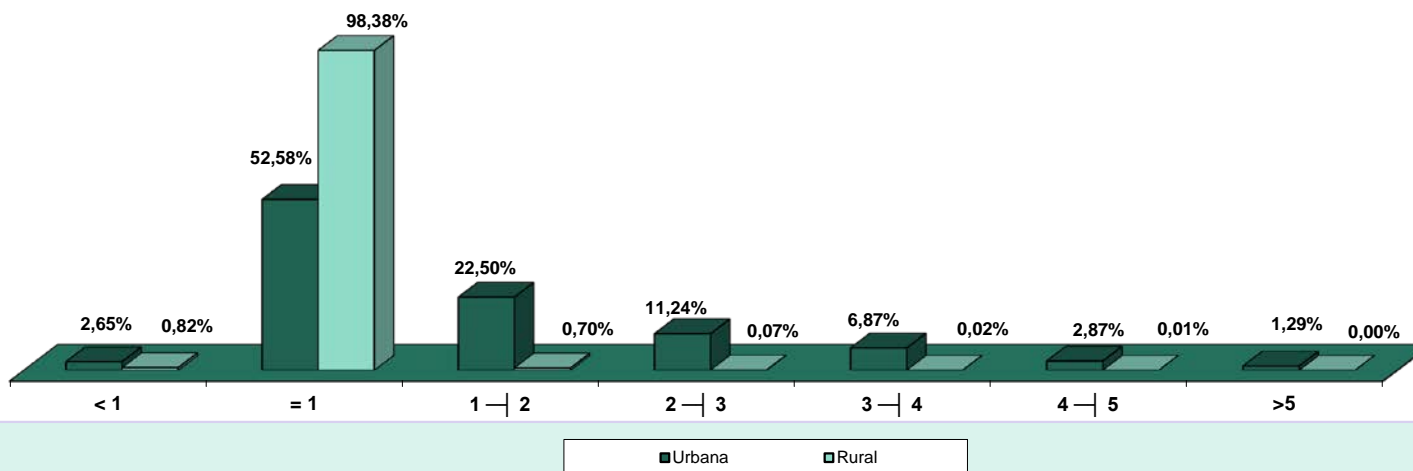
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>27.115.340</b>	<b>22.214.154</b>	<b>4.885.576</b>	<b>15.610</b>	<b>51.673.489.996</b>	<b>45.719.283.376</b>	<b>5.913.119.848</b>	<b>41.086.772</b>	<b>9.770.736</b>	<b>9.736.239</b>	<b>34.497</b>	<b>11.836.219.065</b>	<b>11.794.470.421</b>	<b>41.748.644</b>
< 1	717.221	707.851	9.276	94	492.201.410	489.115.013	3.034.915	51.482	80.035	79.967	68	45.160.712	45.140.017	20.696
= 1	14.256.046	9.377.873	4.876.239	1.934	17.278.327.752	11.365.982.076	5.910.001.668	2.344.008	9.612.681	9.578.252	34.429	11.650.569.372	11.608.841.424	41.727.948
1 -  2	6.101.265	6.089.094	61	12.110	10.537.849.300	10.511.473.019	83.264	26.293.017	68.615	68.615	-	109.613.341	109.613.341	-
2 -  3	3.048.895	3.048.694	-	201	9.133.556.665	9.132.978.076	-	578.589	6.982	6.982	-	19.950.406	19.950.406	-
3 -  4	1.863.477	1.863.100	-	377	7.778.071.789	7.776.522.222	-	1.549.567	1.802	1.802	-	7.500.180	7.500.180	-
4 -  5	777.784	777.595	-	189	4.164.921.973	4.163.893.811	-	1.028.162	504	504	-	2.662.468	2.662.468	-
5 -  6	345.867	345.746	-	121	2.233.264.997	2.232.453.010	-	811.987	117	117	-	762.585	762.585	-
6 -  7	1.763	1.610	-	153	13.718.293	12.480.009	-	1.238.284	-	-	-	-	-	-
7 -  8	803	701	-	102	7.295.168	6.329.016	-	966.152	-	-	-	-	-	-
8 -  9	446	424	-	22	4.560.541	4.332.997	-	227.544	-	-	-	-	-	-
9 -  10	420	333	-	87	4.795.351	3.835.653	-	959.698	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.112	981	-	131	17.579.420	15.293.162	-	2.286.258	-	-	-	-	-	-
20 -  30	231	145	-	86	6.895.242	4.288.321	-	2.606.921	-	-	-	-	-	-
30 -  40	8	7	-	1	350.657	306.992	-	43.665	-	-	-	-	-	-
40 -  50	2	-	-	2	101.438	-	-	101.438	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

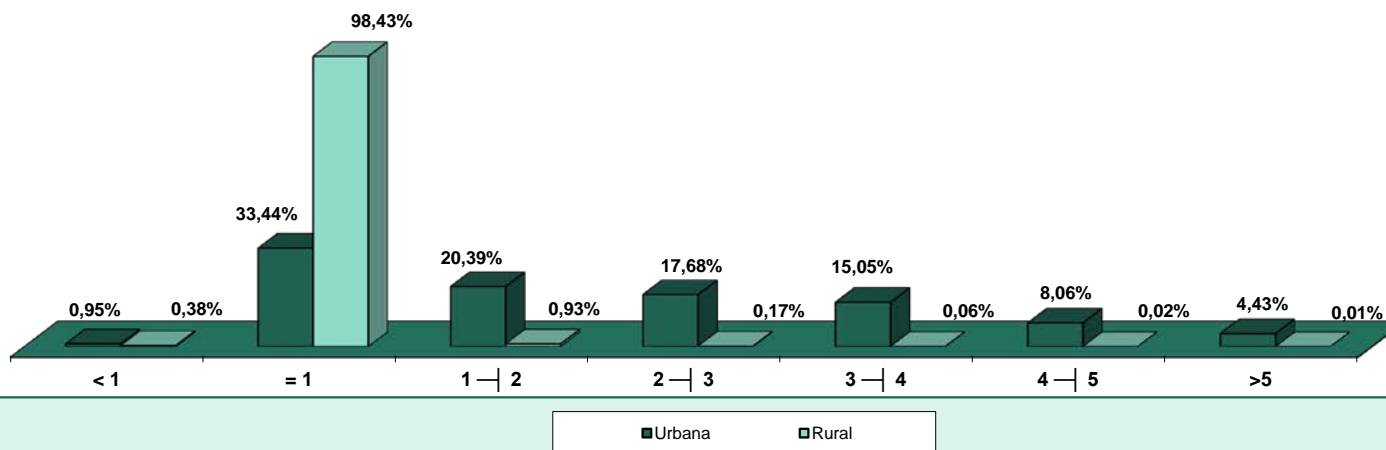
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>31.950.393</b>	<b>787.818</b>	<b>18.956.125</b>	<b>11.856.386</b>	<b>348.931</b>	<b>1.133</b>	<b>57.513.753.797</b>	<b>534.255.029</b>	<b>22.974.823.500</b>	<b>31.724.593.523</b>	<b>2.260.193.271</b>	<b>19.888.474</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.511.847</b>	<b>32.366</b>	<b>1.172.855</b>	<b>297.366</b>	<b>9.229</b>	<b>31</b>	<b>2.271.888.176</b>	<b>21.700.116</b>	<b>1.421.500.260</b>	<b>768.306.442</b>	<b>59.874.335</b>	<b>507.023</b>
Rondônia	213.326	6.923	168.855	36.429	1.112	7	300.818.558	4.719.553	204.652.260	84.137.084	7.212.973	96.688
Acre	69.563	2.382	54.787	11.980	414	—	101.245.569	1.483.959	66.401.844	30.672.712	2.687.054	—
Amazonas	248.457	5.340	167.726	73.015	2.370	6	421.221.964	3.805.895	203.283.912	198.647.367	15.380.915	103.874
Roraima	33.435	816	25.981	6.378	260	—	49.772.184	522.605	31.488.972	16.065.946	1.694.661	—
Pará	729.584	12.405	578.667	134.248	4.246	18	1.091.793.408	8.245.381	701.344.404	354.349.389	27.547.774	306.460
Amapá	38.885	970	28.241	9.379	295	—	60.375.851	623.444	34.228.092	23.615.610	1.908.705	—
Tocantins	178.597	3.530	148.598	25.937	532	—	246.660.642	2.299.279	180.100.776	60.818.334	3.442.253	—
<b>NORDESTE</b>	<b>8.217.739</b>	<b>173.689</b>	<b>6.590.084</b>	<b>1.408.806</b>	<b>44.883</b>	<b>277</b>	<b>12.048.683.691</b>	<b>110.226.502</b>	<b>7.987.181.808</b>	<b>3.653.957.902</b>	<b>292.411.173</b>	<b>4.906.306</b>
Maranhão	991.740	13.875	890.430	84.473	2.949	13	1.322.414.749	8.863.728	1.079.201.160	214.850.575	19.204.783	294.504
Piauí	598.059	8.852	527.034	60.423	1.737	13	807.449.841	5.718.729	638.765.208	151.473.042	11.292.044	200.818
Ceará	1.311.348	27.585	1.091.563	186.159	6.003	38	1.865.004.561	17.370.405	1.322.974.356	484.781.646	39.250.680	627.475
Rio Grande do Norte	507.825	13.467	399.040	92.423	2.870	25	746.270.589	8.333.120	483.636.480	235.061.588	18.789.061	450.339
Paraíba	642.661	15.911	525.766	98.185	2.779	20	909.070.865	10.149.677	637.228.392	243.119.458	18.236.549	336.788
Pernambuco	1.259.969	33.859	920.999	295.626	9.405	80	1.973.787.734	21.575.944	1.116.250.788	772.973.576	61.535.034	1.452.393
Alagoas	436.546	8.663	332.767	92.293	2.806	17	655.859.123	5.403.059	403.313.604	228.612.046	18.242.706	287.709
Sergipe	314.912	9.139	235.283	67.811	2.661	18	486.328.784	5.535.602	285.162.996	177.989.307	17.311.898	328.982
Bahia	2.154.679	42.338	1.667.202	431.413	13.673	53	3.282.497.445	27.276.240	2.020.648.824	1.145.096.664	88.548.419	927.298
<b>SUDESTE</b>	<b>14.462.078</b>	<b>367.918</b>	<b>6.787.206</b>	<b>7.088.867</b>	<b>217.507</b>	<b>580</b>	<b>29.419.387.169</b>	<b>253.787.926</b>	<b>8.226.093.672</b>	<b>19.521.669.882</b>	<b>1.407.883.800</b>	<b>9.951.889</b>
Minas Gerais	3.719.656	71.564	2.404.229	1.210.618	33.108	137	6.299.807.186	45.921.165	2.913.925.548	3.123.750.800	213.918.303	2.291.370
Espírito Santo	606.403	14.960	377.559	206.664	7.198	22	1.061.521.046	9.723.630	457.601.508	547.227.124	46.611.509	357.276
Rio de Janeiro	2.666.083	62.831	1.185.891	1.368.636	48.470	255	5.644.371.795	39.114.364	1.437.299.892	3.847.185.796	316.206.722	4.565.021
São Paulo	7.469.936	218.563	2.819.527	4.302.949	128.731	166	16.413.687.142	159.028.768	3.417.266.724	12.003.506.162	831.147.266	2.738.223
<b>SUL</b>	<b>6.025.366</b>	<b>169.855</b>	<b>3.331.468</b>	<b>2.466.198</b>	<b>57.694</b>	<b>151</b>	<b>10.776.759.228</b>	<b>118.354.561</b>	<b>4.037.739.216</b>	<b>6.245.349.855</b>	<b>372.635.046</b>	<b>2.680.550</b>
Paraná	1.928.158	47.949	1.115.785	747.674	16.712	38	3.365.717.482	33.191.981	1.352.331.420	1.871.605.079	107.886.300	702.702
Santa Catarina	1.514.281	60.268	767.178	672.265	14.529	41	2.745.583.586	43.540.794	929.819.736	1.677.629.374	93.905.073	688.607
Rio Grande do Sul	2.582.927	61.638	1.448.505	1.046.259	26.453	72	4.665.458.160	41.621.785	1.755.588.060	2.696.115.401	170.843.673	1.289.241
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.733.363</b>	<b>43.990</b>	<b>1.074.512</b>	<b>595.149</b>	<b>19.618</b>	<b>94</b>	<b>2.997.035.533</b>	<b>30.185.924</b>	<b>1.302.308.544</b>	<b>1.535.309.442</b>	<b>127.388.916</b>	<b>1.842.707</b>
Mato Grosso do Sul	321.537	9.452	197.010	112.853	2.211	11	532.091.714	6.514.440	238.776.120	272.277.956	14.335.225	187.973
Mato Grosso	367.301	9.743	253.657	101.882	2.014	5	571.179.353	6.901.480	307.432.284	243.701.810	13.041.061	102.717
Goiás	699.320	15.638	469.214	208.143	6.310	15	1.143.323.024	10.756.291	568.687.368	522.620.487	41.010.250	248.628
Distrito Federal	345.205	9.157	154.631	172.271	9.083	63	750.441.442	6.013.713	187.412.772	496.709.189	59.002.381	1.303.388

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

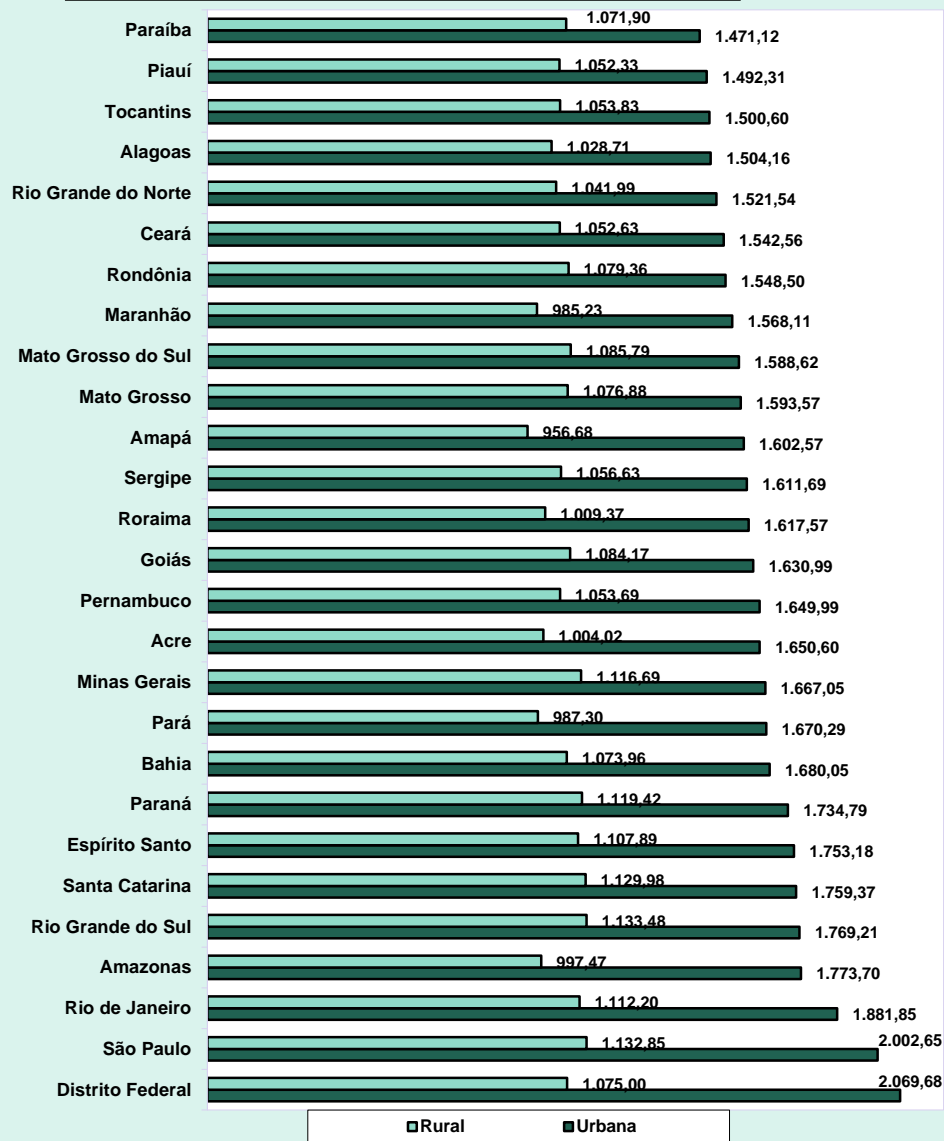
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

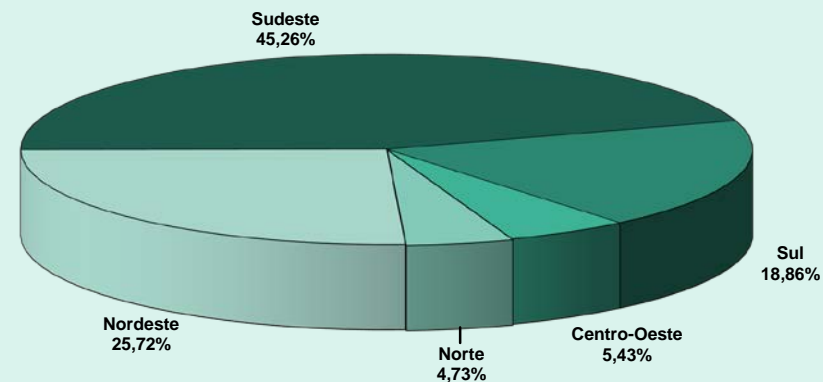
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>31.950.376</b>	<b>100,00</b>	<b>0,09</b>	<b>22.214.140</b>	<b>9.736.236</b>	<b>30,47</b>	<b>50.622.832.426</b>	<b>100,00</b>	<b>0,12</b>	<b>40.184.909.312</b>	<b>10.437.923.114</b>	<b>20,62</b>	<b>1.584,42</b>	<b>1.808,98</b>	<b>1.072,07</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.511.847</b>	<b>4,73</b>	<b>0,37</b>	<b>581.449</b>	<b>930.398</b>	<b>61,54</b>	<b>1.904.999.437</b>	<b>3,76</b>	<b>0,33</b>	<b>963.663.691</b>	<b>941.335.747</b>	<b>49,41</b>	<b>1.260,05</b>	<b>1.657,35</b>	<b>1.011,76</b>
Rondônia	213.326	0,67	0,49	73.422	139.904	65,58	264.700.757	0,52	0,51	113.694.022	151.006.734	57,05	1.240,83	1.548,50	1.079,36
Acre	69.563	0,22	0,25	22.892	46.671	67,09	84.643.832	0,17	0,24	37.785.438	46.858.394	55,36	1.216,79	1.650,60	1.004,02
Amazonas	248.457	0,78	0,55	129.367	119.090	47,93	348.247.142	0,69	0,42	229.458.677	118.788.464	34,11	1.401,64	1.773,70	997,47
Roraima	33.435	0,10	0,28	12.660	20.775	62,14	41.448.069	0,08	0,33	20.478.486	20.969.582	50,59	1.239,66	1.617,57	1.009,37
Pará	729.584	2,28	0,30	268.869	460.715	63,15	903.953.476	1,79	0,27	449.089.089	454.864.387	50,32	1.239,00	1.670,29	987,30
Amapá	38.885	0,12	0,40	17.211	21.674	55,74	48.316.947	0,10	0,34	27.581.833	20.735.114	42,91	1.242,56	1.602,57	956,68
Tocantins	178.597	0,56	0,28	57.028	121.569	68,07	213.689.216	0,42	0,29	85.576.146	128.113.070	59,95	1.196,49	1.500,60	1.053,83
<b>NORDESTE</b>	<b>8.217.732</b>	<b>25,72</b>	<b>0,07</b>	<b>3.350.109</b>	<b>4.867.623</b>	<b>59,23</b>	<b>10.435.833.859</b>	<b>20,61</b>	<b>0,08</b>	<b>5.339.147.418</b>	<b>5.096.686.441</b>	<b>48,84</b>	<b>1.269,92</b>	<b>1.593,72</b>	<b>1.047,06</b>
Maranhão	991.737	3,10	0,08	191.202	800.535	80,72	1.088.536.988	2,15	-0,02	299.825.473	788.711.515	72,46	1.097,61	1.568,11	985,23
Piauí	598.059	1,87	0,13	166.638	431.421	72,14	702.673.977	1,39	0,10	248.674.894	453.999.083	64,61	1.174,92	1.492,31	1.052,33
Ceará	1.311.348	4,10	0,09	503.119	808.229	61,63	1.626.858.304	3,21	0,09	776.088.763	850.769.540	52,30	1.240,60	1.542,56	1.052,63
Rio Grande do Norte	507.825	1,59	0,00	235.959	271.866	53,54	642.303.812	1,27	0,05	359.021.293	283.282.519	44,10	1.264,81	1.521,54	1.041,99
Paraíba	642.661	2,01	-0,07	275.843	366.818	57,08	798.989.371	1,58	-0,07	405.797.834	393.191.537	49,21	1.243,25	1.471,12	1.071,90
Pernambuco	1.259.969	3,94	0,00	660.976	598.993	47,54	1.721.754.117	3,40	0,02	1.090.601.835	631.152.281	36,66	1.366,51	1.649,99	1.053,69
Alagoas	436.546	1,37	0,20	235.819	200.727	45,98	561.199.385	1,11	0,23	354.709.829	206.489.556	36,79	1.285,54	1.504,16	1.028,71
Sergipe	314.912	0,99	0,18	160.270	154.642	49,11	421.704.795	0,83	0,20	258.305.399	163.399.397	38,75	1.339,12	1.611,69	1.056,63
Bahia	2.154.675	6,74	0,10	920.283	1.234.392	57,29	2.871.813.111	5,67	0,12	1.546.122.098	1.325.691.013	46,16	1.332,83	1.680,05	1.073,96
<b>SUDESTE</b>	<b>14.462.078</b>	<b>45,26</b>	<b>0,05</b>	<b>12.627.292</b>	<b>1.834.786</b>	<b>12,69</b>	<b>26.037.308.155</b>	<b>51,43</b>	<b>0,09</b>	<b>23.982.302.980</b>	<b>2.055.005.175</b>	<b>7,89</b>	<b>1.800,38</b>	<b>1.899,24</b>	<b>1.120,02</b>
Minas Gerais	3.719.656	11,64	0,10	2.646.917	1.072.739	28,84	5.610.454.031	11,08	0,17	4.412.537.563	1.197.916.468	21,35	1.508,33	1.667,05	1.116,69
Espírito Santo	606.403	1,90	0,04	416.564	189.839	31,31	940.631.287	1,86	0,10	730.310.533	210.320.754	22,36	1.551,17	1.753,18	1.107,89
Rio de Janeiro	2.666.083	8,34	-0,01	2.595.388	70.695	2,65	4.962.757.206	9,80	0,02	4.884.130.125	78.627.081	1,58	1.861,44	1.881,85	1.112,20
São Paulo	7.469.936	23,38	0,04	6.968.423	501.513	6,71	14.523.465.631	28,69	0,08	13.955.324.759	568.140.872	3,91	1.944,26	2.002,65	1.132,85
<b>SUL</b>	<b>6.025.366</b>	<b>18,86</b>	<b>0,07</b>	<b>4.501.786</b>	<b>1.523.580</b>	<b>25,29</b>	<b>9.623.917.028</b>	<b>19,01</b>	<b>0,16</b>	<b>7.906.094.342</b>	<b>1.717.822.685</b>	<b>17,85</b>	<b>1.597,23</b>	<b>1.756,21</b>	<b>1.127,49</b>
Paraná	1.928.158	6,03	0,10	1.359.404	568.754	29,50	2.994.954.441	5,92	0,16	2.358.280.551	636.673.890	21,26	1.553,27	1.734,79	1.119,42
Santa Catarina	1.514.281	4,74	0,17	1.192.034	322.247	21,28	2.461.366.946	4,86	0,27	2.097.233.974	364.132.971	14,79	1.625,44	1.759,37	1.129,98
Rio Grande do Sul	2.582.927	8,08	-0,01	1.950.348	632.579	24,49	4.167.595.641	8,23	0,09	3.450.579.817	717.015.823	17,20	1.613,52	1.769,21	1.133,48
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.733.353</b>	<b>5,43</b>	<b>0,29</b>	<b>1.153.504</b>	<b>579.849</b>	<b>33,45</b>	<b>2.620.759.625</b>	<b>5,18</b>	<b>0,33</b>	<b>1.993.686.559</b>	<b>627.073.066</b>	<b>23,93</b>	<b>1.511,96</b>	<b>1.728,37</b>	<b>1.081,44</b>
Mato Grosso do Sul	321.537	1,01	0,21	218.996	102.541	31,89	459.238.168	0,91	0,24	347.900.379	111.337.790	24,24	1.428,26	1.588,62	1.085,79
Mato Grosso	367.301	1,15	0,36	192.316	174.985	47,64	494.906.371	0,98	0,43	306.468.436	188.437.935	38,08	1.347,41	1.593,57	1.076,88
Goiás	699.320	2,19	0,27	448.571	250.749	35,86	1.003.471.889	1,98	0,32	731.616.499	271.855.391	27,09	1.434,93	1.630,99	1.084,17
Distrito Federal	345.195	1,08	0,35	293.621	51.574	14,94	663.143.197	1,31	0,30	607.701.246	55.441.951	8,36	1.921,07	2.069,68	1.075,00

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

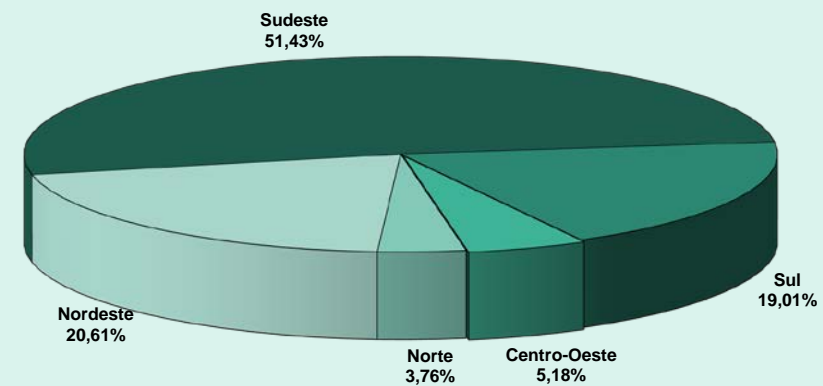
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



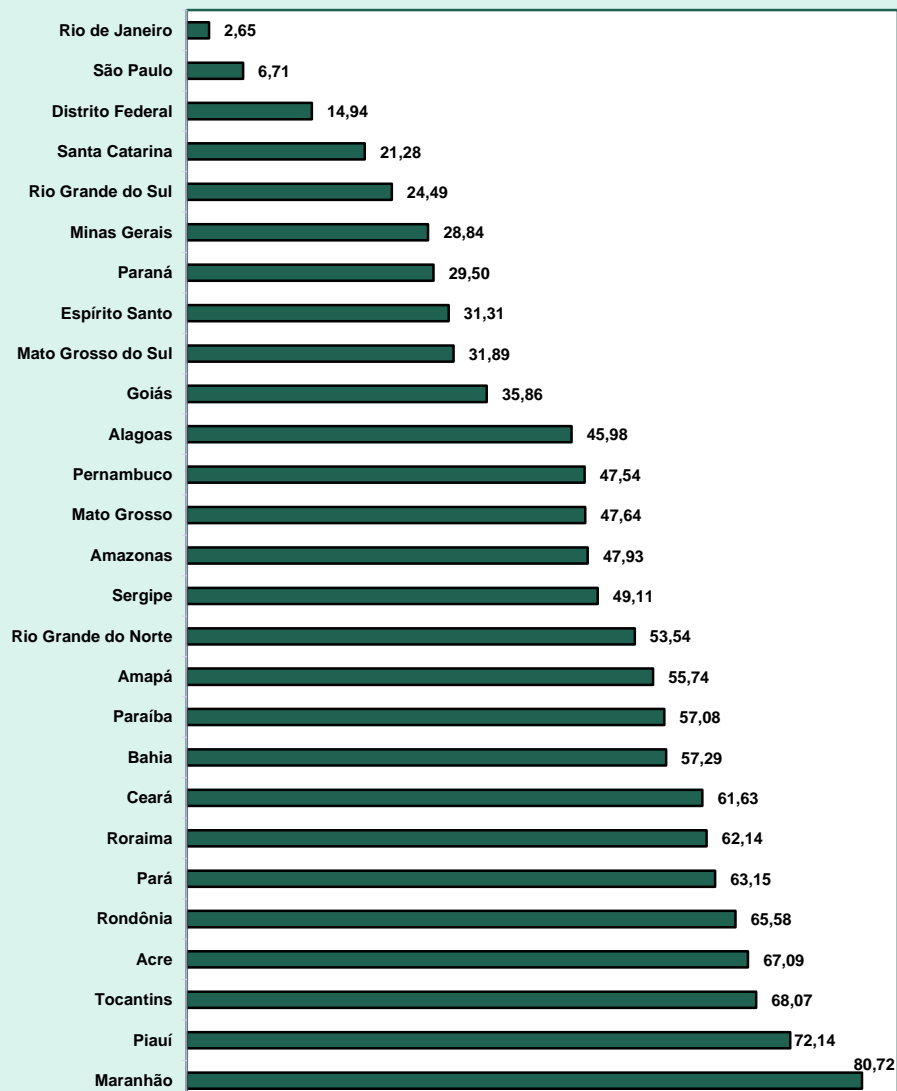
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



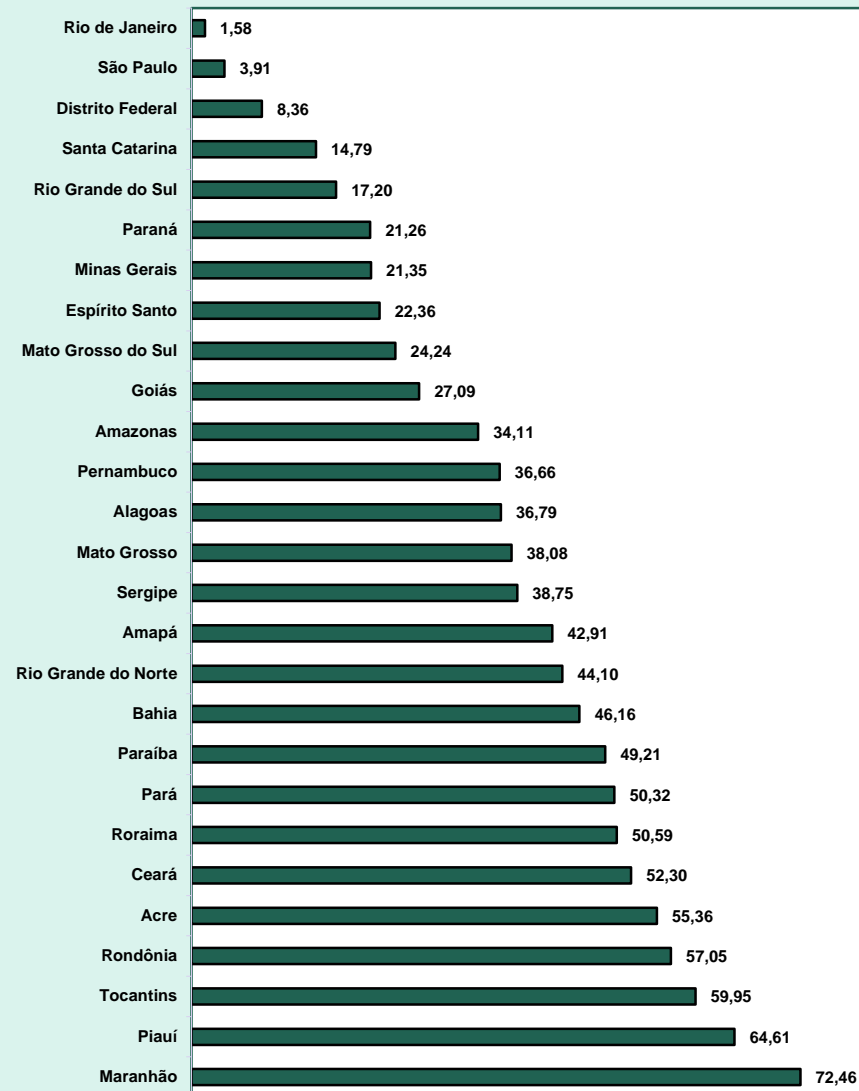
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	47.124	–	47.124	56.586.415	–	56.586.415	1.200,80	–	1.200,80
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	926	–	926	1.147.097	–	1.147.097	1.238,77	–	1.238,77
41	Aposentadoria por idade	11.819.073	5.163.074	6.655.999	14.571.043.022	7.446.171.949	7.124.871.073	1.232,84	1.442,20	1.070,44
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>11.867.123</b>	<b>5.163.074</b>	<b>6.704.049</b>	<b>14.628.776.534</b>	<b>7.446.171.949</b>	<b>7.182.604.585</b>	<b>1.232,71</b>	<b>1.442,20</b>	<b>1.071,38</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	63.472	–	63.472	70.179.625	–	70.179.625	1.105,68	–	1.105,68
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	672	–	672	832.449	–	832.449	1.238,76	–	1.238,76
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.197.192	2.806.458	390.734	4.707.353.906	4.290.956.768	416.397.138	1.472,34	1.528,96	1.065,68
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	36	36	–	142.815	142.815	–	3.967,09	3.967,09	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.576	1.576	–	1.575,60	1.575,60	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	39	39	–	42.911	42.911	–	1.100,28	1.100,28	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	24	24	–	76.959	76.959	–	3.206,63	3.206,63	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.261.436</b>	<b>2.806.558</b>	<b>454.878</b>	<b>4.778.630.241</b>	<b>4.291.221.028</b>	<b>487.409.212</b>	<b>1.465,19</b>	<b>1.529,00</b>	<b>1.071,52</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.202.735	6.177.995	24.740	14.851.070.534	14.817.327.055	33.743.479	2.394,28	2.398,40	1.363,92
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	159	159	–	980.213	980.213	–	6.164,86	6.164,86	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	307	307	–	1.472.864	1.472.864	–	4.797,60	4.797,60	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	217	217	–	838.039	838.039	–	3.861,93	3.861,93	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	434.282	434.282	–	1.415.302.918	1.415.302.918	–	3.258,95	3.258,95	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	2.943	2.943	–	1.471,50	1.471,50	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	160.097	160.097	–	374.173.268	374.173.268	–	2.337,17	2.337,17	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	11	11	–	89.498	89.498	–	8.136,18	8.136,18	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	65	65	–	787.848	787.848	–	12.120,74	12.120,74	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.797.875</b>	<b>6.773.135</b>	<b>24.740</b>	<b>16.644.718.124</b>	<b>16.610.974.646</b>	<b>33.743.479</b>	<b>2.448,52</b>	<b>2.452,48</b>	<b>1.363,92</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	312.938	–	312.938	338.514.534	–	338.514.534	1.081,73	–	1.081,73
03	Pensão por morte do empregador rural	6.472	–	6.472	7.733.868	–	7.733.868	1.194,97	–	1.194,97
21	Pensão por morte previdenciária	7.809.185	5.721.780	2.087.405	11.444.950.891	9.209.337.434	2.235.613.457	1.465,58	1.609,52	1.071,00
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.692	3.692	–	13.884.910	13.884.910	–	3.760,81	3.760,81	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	814	814	–	1.117.068	1.117.068	–	1.372,32	1.372,32	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	780	780	–	817.322	817.322	–	1.047,85	1.047,85	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	662	662	–	3.048.251	3.048.251	–	4.604,61	4.604,61	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	238	238	–	262.347	262.347	–	1.102,30	1.102,30	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	548	548	–	2.544.911	2.544.911	–	4.644,00	4.644,00	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.135.329</b>	<b>5.728.514</b>	<b>2.406.815</b>	<b>11.812.874.102</b>	<b>9.231.012.242</b>	<b>2.581.861.860</b>	<b>1.452,05</b>	<b>1.611,41</b>	<b>1.072,73</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	7	–	7	8.484	–	8.484	1.212,00	–	1.212,00
25	Auxílio-reclusão	21.050	19.572	1.478	27.143.403	25.474.085	1.669.318	1.289,47	1.301,56	1.129,44
31	Auxílio-doença previdenciário	892.513	802.058	90.455	1.439.451.624	1.331.691.418	107.760.205	1.612,81	1.660,34	1.191,31
36	Auxílio Acidente	139.609	116.144	23.465	125.996.998	111.694.983	14.302.014	902,50	961,69	609,50
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.053.179</b>	<b>937.774</b>	<b>115.405</b>	<b>1.592.600.508</b>	<b>1.468.860.487</b>	<b>123.740.021</b>	<b>1.512,18</b>	<b>1.566,33</b>	<b>1.072,22</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.742	–	1.742	1.823.422	–	1.823.422	1.046,74	–	1.046,74
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.325	–	2.325	2.395.270	–	2.395.270	1.030,22	–	1.030,22
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.212	–	1.212	1.212,00	–	1.212,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	77.463	75.612	1.851	147.123.706	144.940.531	2.183.175	1.899,28	1.916,90	1.179,46
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	204.140	193.813	10.327	375.370.916	364.371.980	10.998.937	1.838,79	1.880,02	1.065,07
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	97.382	95.734	1.648	156.066.193	154.218.680	1.847.513	1.602,62	1.610,91	1.121,06
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	358.992	350.296	8.696	391.789.371	386.500.822	5.288.549	1.091,36	1.103,35	608,16
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	24.952	24.952	–	7.759.379	7.759.379	–	310,97	310,97	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>766.997</b>	<b>740.407</b>	<b>26.590</b>	<b>1.082.329.469</b>	<b>1.057.791.392</b>	<b>24.538.077</b>	<b>1.411,13</b>	<b>1.428,66</b>	<b>922,83</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	7	7	–	10.076	10.076	–	1.439,47	1.439,47	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	40	40	–	48.003	48.003	–	1.200,06	1.200,06	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	5	5	–	838	838	–	167,52	167,52	–
80	Salário-maternidade	68.395	64.636	3.759	82.844.530	78.818.651	4.025.880	1.211,27	1.219,42	1.071,00
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>68.447</b>	<b>64.688</b>	<b>3.759</b>	<b>82.903.447</b>	<b>78.877.567</b>	<b>4.025.880</b>	<b>1.211,21</b>	<b>1.219,35</b>	<b>1.071,00</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>31.950.386</b>	<b>22.214.150</b>	<b>9.736.236</b>	<b>50.622.832.426</b>	<b>40.184.909.312</b>	<b>10.437.923.114</b>	<b>1.584,42</b>	<b>1.808,98</b>	<b>1.072,07</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	25.689	–	25.689	31.070.635	–	31.070.635	1.209,49	–	1.209,49
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.780	–	1.780	2.157.243	–	2.157.243	1.211,93	–	1.211,93
16	Auxílio União	34	34	–	20.400	20.400	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	77	77	–	46.481	46.481	–	603,65	603,65	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	39.333	33.148	6.185	47.515.974	40.039.498	7.476.475	1.208,04	1.207,90	1.208,81
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	3.267	2.424	843	3.958.363	2.936.677	1.021.686	1.211,62	1.211,50	1.211,96
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.633.792	2.633.792	–	2.981.317.260	2.981.317.260	–	1.131,95	1.131,95	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.216.098	2.216.098	–	2.545.692.742	2.545.692.742	–	1.148,73	1.148,73	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.920.070</b>	<b>4.885.573</b>	<b>34.497</b>	<b>5.611.779.097</b>	<b>5.570.053.057</b>	<b>41.726.040</b>	<b>1.140,59</b>	<b>1.140,10</b>	<b>1.209,56</b>

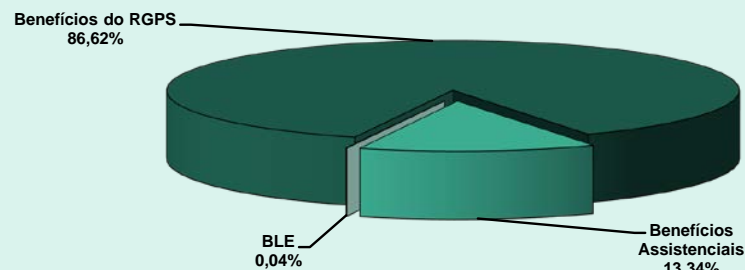
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

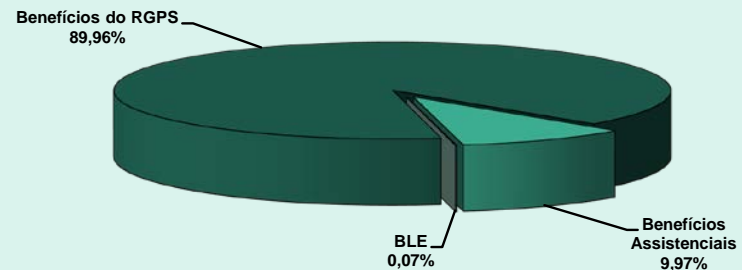
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	612	612	–	735.924	735.924	–	1.202,49	1.202,49	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	683	683	–	829.781	829.781	–	1.214,91	1.214,91	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	11.690	11.690	–	1.461,26	1.461,26	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.212	1.212	–	1.212,00	1.212,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	11	11	–	35.549	35.549	–	3.231,70	3.231,70	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.173	1.173	–	5.335.853	5.335.853	–	4.548,89	4.548,89	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	143	143	–	1.639.112	1.639.112	–	11.462,32	11.462,32	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	427	427	–	4.626.116	4.626.116	–	10.834,00	10.834,00	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	621	621	–	753.686	753.686	–	1.213,67	1.213,67	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.990	1.990	–	4.759.846	4.759.846	–	2.391,88	2.391,88	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.269	5.269	–	12.570.568	12.570.568	–	2.385,76	2.385,76	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	45	45	–	44.724	44.724	–	993,86	993,86	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.627	4.627	–	7.146.173	7.146.173	–	1.544,45	1.544,45	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>15.610</b>	<b>15.610</b>	<b>–</b>	<b>38.490.235</b>	<b>38.490.235</b>	<b>–</b>	<b>2.465,74</b>	<b>2.465,74</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

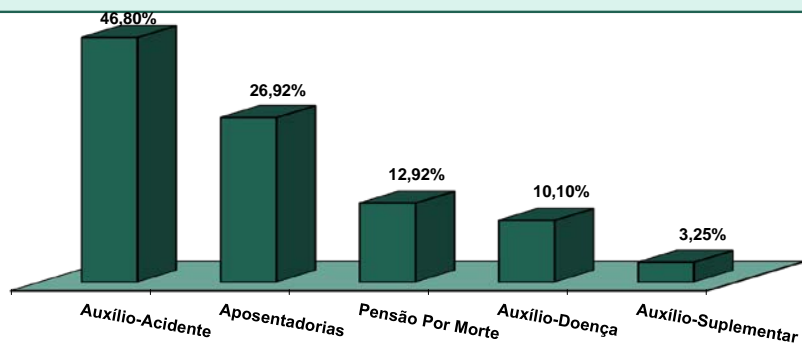
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



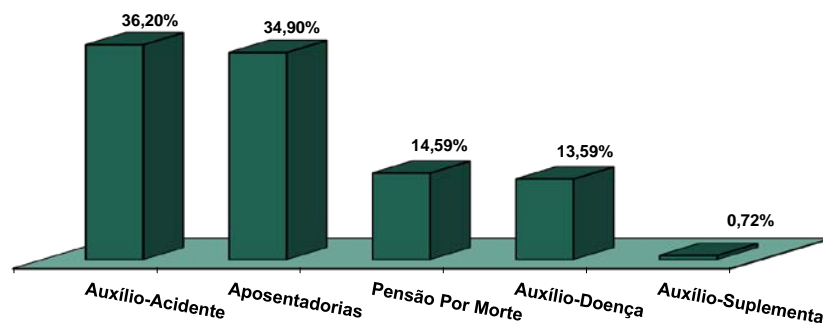
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



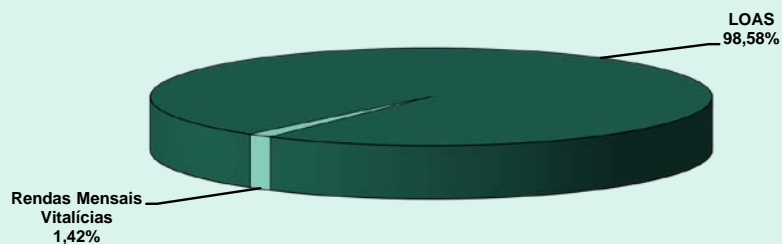
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



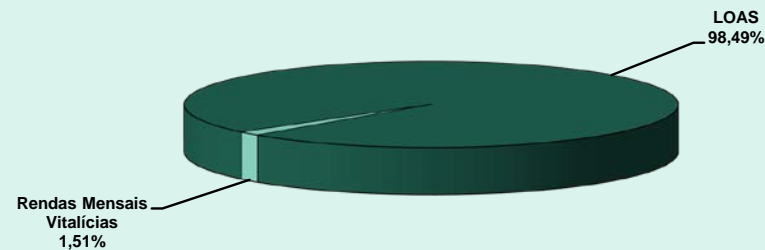
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - JUNHO/2022

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>408.758</b>	<b>100,00</b>			<b>8,56</b>	<b>341.119</b>	<b>67.639</b>	<b>644.768.944</b>	<b>100,00</b>			<b>10,24</b>	<b>565.812.810</b>	<b>78.956.134</b>	<b>1.577,39</b>	<b>1.658,70</b>	<b>1.167,32</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>391.606</b>	<b>95,80</b>	<b>100,00</b>		<b>8,57</b>	<b>324.272</b>	<b>67.334</b>	<b>623.930.179</b>	<b>96,77</b>	<b>100,00</b>		<b>10,31</b>	<b>545.343.705</b>	<b>78.586.474</b>	<b>1.593,26</b>	<b>1.681,75</b>	<b>1.167,11</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>370.029</b>	<b>90,53</b>	<b>94,49</b>	<b>100,00</b>	<b>8,24</b>	<b>303.196</b>	<b>66.833</b>	<b>584.356.477</b>	<b>90,63</b>	<b>93,66</b>	<b>100,00</b>	<b>10,00</b>	<b>506.334.525</b>	<b>78.021.952</b>	<b>1.579,22</b>	<b>1.669,99</b>	<b>1.167,42</b>
Aposentadorias	60.521	14,81	15,45	16,36	5,37	39.112	21.409	97.215.637	15,08	15,58	16,64	4,37	71.685.282	25.530.355	1.606,31	1.832,82	1.192,51
Idade	33.822	8,27	8,64	9,14	7,85	14.145	19.677	42.423.413	6,58	6,80	7,26	8,70	18.995.538	23.427.875	1.254,31	1.342,92	1.190,62
Invalidez	12.894	3,15	3,29	3,48	2,34	11.221	1.673	18.815.825	2,92	3,02	3,22	-0,24	16.800.051	2.015.774	1.459,27	1.497,20	1.204,89
Tempo de Contribuição	13.805	3,38	3,53	3,73	2,43	13.746	59	35.976.399	5,58	5,77	6,16	2,04	35.889.693	86.706	2.606,04	2.610,92	1.469,59
Pensões por Morte	31.230	7,64	7,97	8,44	6,37	20.887	10.343	41.923.706	6,50	6,72	7,17	5,20	29.853.318	12.070.388	1.342,42	1.429,28	1.167,01
Auxílios	227.974	55,77	58,22	61,61	15,64	212.031	15.943	382.068.891	59,26	61,24	65,38	16,71	362.949.897	19.118.993	1.675,93	1.711,78	1.199,21
Doença	227.188	55,58	58,01	61,40	15,74	211.391	15.797	381.231.022	59,13	61,10	65,24	16,80	362.207.800	19.023.222	1.678,04	1.713,45	1.204,23
Acidente	379	0,09	0,10	0,10	3,84	255	124	329.914	0,05	0,05	0,06	6,24	256.670	73.243	870,48	1.006,55	590,67
Reclusão	407	0,10	0,10	0,11	-16,77	385	22	507.955	0,08	0,08	0,09	-22,04	485.427	22.528	1.248,05	1.260,85	1.024,01
Salário-Maternidade	50.303	12,31	12,85	13,59	-13,14	31.165	19.138	63.148.127	9,79	10,12	10,81	-10,92	41.845.911	21.302.216	1.255,36	1.342,72	1.113,08
Outros <sup>(1)</sup>	1	0,00	0,00	0,00	-	1	-	116	0,00	0,00	0,00	-93,158	116	-	116,39	116,39	-
<b>Acidentários</b>	<b>21.577</b>	<b>5,28</b>	<b>5,51</b>	<b>100,00</b>	<b>14,54</b>	<b>21.076</b>	<b>501</b>	<b>39.573.702</b>	<b>6,14</b>	<b>6,34</b>	<b>100,00</b>	<b>15,13</b>	<b>39.009.180</b>	<b>564.522</b>	<b>1.834,07</b>	<b>1.850,88</b>	<b>1.126,79</b>
Aposentadorias por Invalidez	480	0,12	0,12	2,22	-3,42	451	29	856.751	0,13	0,14	2,16	-7,54	823.924	32.828	1.784,90	1.826,88	1.131,985
Pensão por Morte	229	0,06	0,06	1,06	-10,55	220	9	325.267	0,05	0,05	0,82	-19,05	315.192	10.075	1.420,38	1.432,69	1.119,43
Auxílio-Doença	19.309	4,72	4,93	89,49	16,88	18.902	407	36.899.093	5,72	5,91	93,24	17,08	36.407.851	491.242	1.910,98	1.926,14	1.206,98
Auxílio-Acidente	1.317	0,32	0,34	6,10	-0,90	1.261	56	1.438.371	0,22	0,23	3,63	-2,52	1.407.994	30.377	1.092,16	1.116,57	542,45
Auxílio-Suplementar	242	0,06	0,06	1,12	2,54	242	-	54.220	0,01	0,01	0,14	3,74	54.220	-	224,05	224,05	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>17.058</b>	<b>4,17</b>	<b>100,00</b>		<b>8,28</b>	<b>16.753</b>	<b>305</b>	<b>20.644.985</b>	<b>3,20</b>	<b>100,00</b>		<b>8,28</b>	<b>20.275.325</b>	<b>369.660</b>	<b>1.210,28</b>	<b>1.210,25</b>	<b>1.212,00</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>16.383</b>	<b>4,01</b>	<b>96,04</b>	<b>100,00</b>	<b>8,37</b>	<b>16.383</b>	<b>-</b>	<b>19.843.909</b>	<b>3,08</b>	<b>96,12</b>	<b>100,00</b>	<b>8,38</b>	<b>19.843.909</b>	<b>-</b>	<b>1.211,25</b>	<b>1.211,25</b>	<b>-</b>
Idoso	10.235	2,50	60,00	62,47	7,48	10.235	-	12.402.887	1,92	60,08	62,50	7,49	12.402.887	-	1.211,81	1.211,81	-
Portador de Deficiência	6.148	1,50	36,04	37,53	9,88	6.148	-	7.441.022	1,15	36,04	37,50	9,89	7.441.022	-	1.210,32	1.210,32	-
Antecipação do BPC	26	0,01	0,15	0,16	13,04	26	-	15.600	0,00	0,08	0,08	13,04	15.600	-	600,00	600,00	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>649</b>	<b>0,16</b>	<b>3,80</b>	<b>100,00</b>	<b>6,05</b>	<b>344</b>	<b>305</b>	<b>785.476</b>	<b>0,12</b>	<b>3,80</b>	<b>100,00</b>	<b>5,90</b>	<b>415.816</b>	<b>369.660</b>	<b>1.210,29</b>	<b>1.208,77</b>	<b>1.212,00</b>
Idade	105	0,03	0,62	16,18	-1,87	56	49	126.148	0,02	0,61	16,06	-2,73	66.760	59.388	1.201,41	1.192,14	1.212,00
Invalidez	544	0,13	3,19	83,82	7,72	288	256	659.328	0,10	3,19	83,94	7,72	349.056	310.272	1.212,00	1.212,00	1.212,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>94</b>	<b>0,02</b>			<b>18,99</b>	<b>94</b>	<b>-</b>	<b>193.780</b>	<b>0,03</b>			<b>-4,53</b>	<b>193.780</b>	<b>-</b>	<b>2.061,48</b>	<b>2.061,48</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

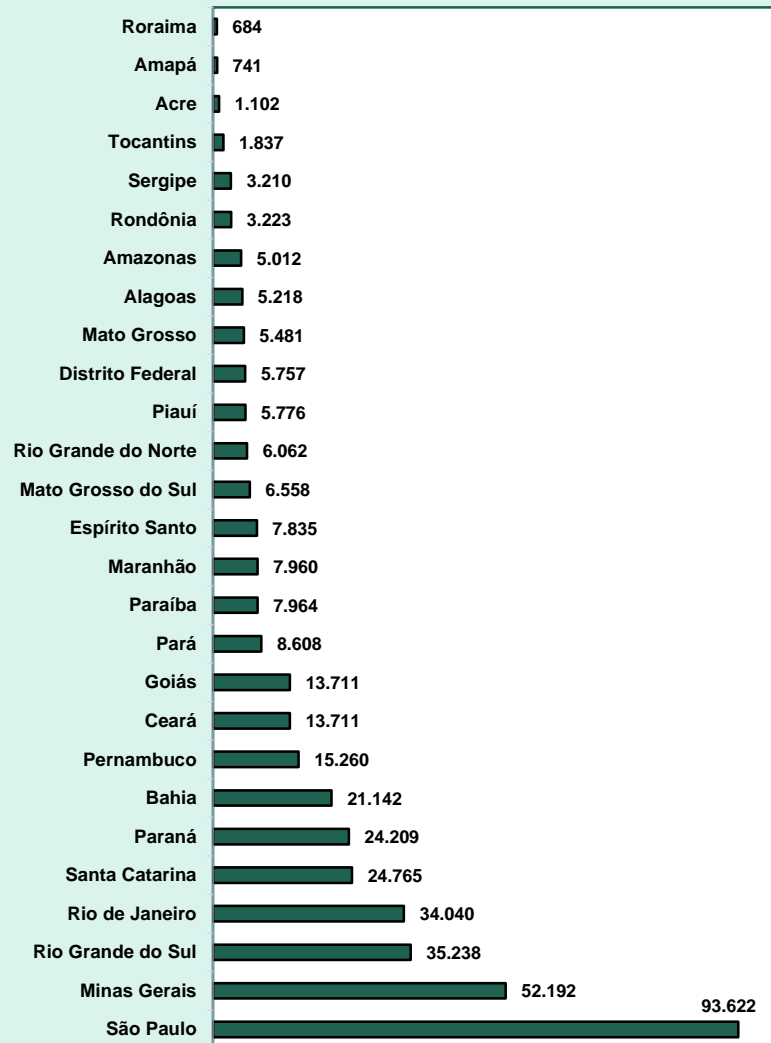
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JUNHO/2022

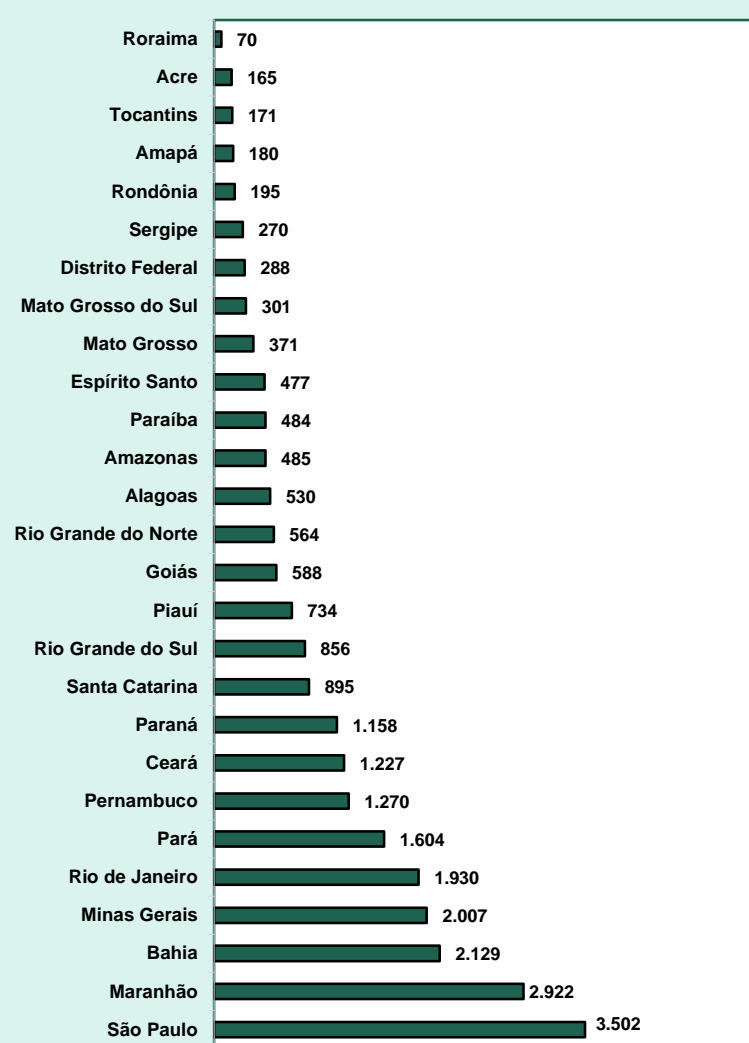
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>408.758</b>	<b>100,00</b>	<b>8,56</b>	<b>644.768.944</b>	<b>100,00</b>	<b>10,24</b>	<b>25.373</b>	<b>100,00</b>	<b>-78,00</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.207</b>	<b>5,19</b>	<b>-7,54</b>	<b>30.036.527</b>	<b>4,66</b>	<b>-4,15</b>	<b>2.870</b>	<b>11,31</b>	<b>-72,40</b>
Rondônia	3.223	0,79	5,95	4.567.394	0,71	8,07	195	0,77	-81,14
Acre	1.102	0,27	-11,06	1.530.511	0,24	-9,15	165	0,65	-71,99
Amazonas	5.012	1,23	-19,59	6.948.280	1,08	-17,40	485	1,91	-74,33
Roraima	684	0,17	-6,43	1.038.459	0,16	3,63	70	0,28	-85,80
Pará	8.608	2,11	-4,10	12.404.679	1,92	-0,64	1.604	6,32	-68,75
Amapá	741	0,18	-7,84	972.466	0,15	-3,93	180	0,71	-59,28
Tocantins	1.837	0,45	-3,92	2.574.737	0,40	2,30	171	0,67	-79,12
<b>NORDESTE</b>	<b>86.303</b>	<b>21,11</b>	<b>2,18</b>	<b>118.611.618</b>	<b>18,40</b>	<b>3,86</b>	<b>10.130</b>	<b>39,92</b>	<b>-68,25</b>
Maranhão	7.960	1,95	-10,61	10.444.850	1,62	-8,88	2.922	11,52	-45,06
Piauí	5.776	1,41	-10,30	7.591.695	1,18	-7,07	734	2,89	-60,07
Ceará	13.711	3,35	6,03	18.438.675	2,86	7,93	1.227	4,84	-74,46
Rio Grande do Norte	6.062	1,48	2,85	8.438.316	1,31	3,06	564	2,22	-70,17
Paraíba	7.964	1,95	7,04	10.741.172	1,67	7,87	484	1,91	-81,32
Pernambuco	15.260	3,73	11,09	21.763.256	3,38	13,10	1.270	5,01	-77,30
Alagoas	5.218	1,28	12,38	6.988.034	1,08	12,14	530	2,09	-80,33
Sergipe	3.210	0,79	3,62	4.311.796	0,67	3,09	270	1,06	-74,33
Bahia	21.142	5,17	-1,11	29.893.823	4,64	0,70	2.129	8,39	-65,20
<b>SUDESTE</b>	<b>187.689</b>	<b>45,92</b>	<b>13,72</b>	<b>317.491.994</b>	<b>49,24</b>	<b>14,66</b>	<b>7.916</b>	<b>31,20</b>	<b>-82,84</b>
Minas Gerais	52.192	12,77	11,06	77.219.692	11,98	11,34	2.007	7,91	-78,17
Espírito Santo	7.835	1,92	11,69	12.078.914	1,87	10,63	477	1,88	-78,00
Rio de Janeiro	34.040	8,33	17,77	58.262.827	9,04	19,76	1.930	7,61	-83,07
São Paulo	93.622	22,90	13,98	169.930.561	26,36	14,84	3.502	13,80	-85,02
<b>SUL</b>	<b>84.212</b>	<b>20,60</b>	<b>8,78</b>	<b>132.216.189</b>	<b>20,51</b>	<b>9,27</b>	<b>2.909</b>	<b>11,46</b>	<b>-82,63</b>
Paraná	24.209	5,92	7,02	37.225.750	5,77	8,29	1.158	4,56	-75,18
Santa Catarina	24.765	6,06	15,23	39.712.605	6,16	16,13	895	3,53	-80,31
Rio Grande do Sul	35.238	8,62	5,81	55.277.833	8,57	5,43	856	3,37	-88,65
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.347</b>	<b>7,18</b>	<b>10,07</b>	<b>46.412.617</b>	<b>7,20</b>	<b>11,94</b>	<b>1.548</b>	<b>6,10</b>	<b>-84,73</b>
Mato Grosso do Sul	6.558	1,60	7,00	10.007.333	1,55	8,62	301	1,19	-83,33
Mato Grosso	5.481	1,34	6,32	8.328.973	1,29	8,55	371	1,46	-77,92
Goiás	11.551	2,83	16,83	17.501.064	2,71	20,05	588	2,32	-82,94
Distrito Federal	5.757	1,41	4,83	10.575.247	1,64	5,77	288	1,14	-91,01

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JUNHO/2022**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JUNHO/2022**



23

## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>451.567</b>	<b>0,70</b>	<b>230.534</b>	<b>221.033</b>
<b>NORTE</b>	<b>26.892</b>	<b>-3,92</b>	<b>12.496</b>	<b>14.396</b>
Rondônia	2.920	-2,80	1.543	1.377
Acre	2.004	4,21	1.210	794
Amazonas	4.892	8,11	2.381	2.511
Roraima	945	12,77	394	551
Pará	11.543	-11,88	5.203	6.340
Amapá	1.045	8,63	521	524
Tocantins	3.543	-2,58	1.244	2.299
<b>NORDESTE</b>	<b>136.512</b>	<b>2,41</b>	<b>65.216</b>	<b>71.296</b>
Maranhão	12.991	-11,04	5.366	7.625
Piauí	9.730	-14,25	4.314	5.416
Ceará	21.512	-8,32	9.689	11.823
Rio Grande do Norte	8.979	12,42	5.062	3.917
Paraíba	9.767	0,61	5.393	4.374
Pernambuco	18.654	0,38	9.759	8.895
Alagoas	8.265	-0,43	4.434	3.831
Sergipe	4.151	9,76	2.013	2.138
Bahia	42.463	19,54	19.186	23.277
<b>SUDESTE</b>	<b>154.309</b>	<b>-1,01</b>	<b>93.703</b>	<b>60.606</b>
Minas Gerais	45.346	-2,57	28.110	17.236
Espírito Santo	6.619	3,45	4.145	2.474
Rio de Janeiro	24.849	7,29	15.729	9.120
São Paulo	77.495	-2,88	45.719	31.776
<b>SUL</b>	<b>64.723</b>	<b>-1,43</b>	<b>34.595</b>	<b>30.128</b>
Paraná	21.558	2,12	12.037	9.521
Santa Catarina	17.080	-5,97	8.976	8.104
Rio Grande do Sul	26.085	-1,14	13.582	12.503
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>69.131</b>	<b>5,39</b>	<b>24.524</b>	<b>44.607</b>
Mato Grosso do Sul	6.580	14,00	3.754	2.826
Mato Grosso	7.047	0,28	3.335	3.712
Goiás	11.489	-8,35	5.659	5.830
Distrito Federal	44.015	9,32	11.776	32.239

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
Janeiro	299.376	-6,02	144.279	155.097	358.026	-4,07	199.806	158.220
Fevereiro	354.068	18,27	172.868	181.200	367.586	2,67	221.027	146.559
Março	432.748	22,22	231.239	201.509	515.803	40,32	355.279	160.524
Abril	430.884	-0,43	232.110	198.774	373.460	-27,60	208.315	165.145
Mai	449.688	4,36	202.283	247.405	392.788	5,18	203.388	189.400
Junho	408.743	-9,11	192.380	216.363	509.436	29,70	324.246	185.190
Julho	404.794	-0,97	198.310	206.484	363.762	-28,60	194.598	169.164
Agosto	433.230	7,02	206.960	226.270	362.544	-0,33	188.402	174.142
Setembro	405.398	-6,42	195.605	209.793	321.854	-11,22	172.422	149.432
Outubro	380.211	-6,21	185.819	194.392	349.246	8,51	191.275	157.971
Novembro	371.722	-2,23	182.292	189.430	335.808	-3,85	178.845	156.963
Dezembro	358.958	-3,43	168.600	190.358	369.014	9,89	197.865	171.149
2022 Janeiro	361.557	0,72	199.351	162.206	364.365	-1,26	213.067	151.298
Fevereiro	377.502	4,41	186.667	190.835	370.969	1,81	206.273	164.696
Março	432.700	14,62	216.679	216.021	410.846	10,75	218.717	192.129
Abril	273.474	-36,80	120.413	153.061	267.644	-34,86	133.536	134.108
Mai	431.333	57,72	180.986	250.347	417.803	56,10	196.203	221.600
Junho	469.560	8,86	231.635	237.925	448.434	7,33	248.145	200.289
<b>Julho</b>	<b>454.845</b>	<b>-3,13</b>	<b>216.680</b>	<b>238.165</b>	<b>451.567</b>	<b>0,70</b>	<b>230.534</b>	<b>221.033</b>
<b>Subtotal</b>	<b>2.800.971</b>	<b>0,74</b>	<b>1.352.411</b>	<b>1.448.560</b>	<b>2.731.628</b>	<b>-5,18</b>	<b>1.446.475</b>	<b>1.285.153</b>

FONTE: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>489.743</b>	<b>624.531</b>	<b>1.114.274</b>	<b>83.921</b>	<b>264.182</b>	<b>348.103</b>	<b>573.664</b>	<b>888.713</b>	<b>1.462.377</b>
<b>NORTE</b>	<b>44.781</b>	<b>65.748</b>	<b>110.529</b>	<b>8.181</b>	<b>28.128</b>	<b>36.309</b>	<b>52.962</b>	<b>93.876</b>	<b>146.838</b>
Rondônia	3.960	6.361	10.321	573	2.380	2.953	4.533	8.741	13.274
Acre	2.450	3.060	5.510	333	1.686	2.019	2.783	4.746	7.529
Amazonas	10.364	14.160	24.524	2.371	7.183	9.554	12.735	21.343	34.078
Roraima	1.551	1.706	3.257	224	977	1.201	1.775	2.683	4.458
Pará	21.005	31.216	52.221	3.662	12.186	15.848	24.667	43.402	68.069
Amapá	2.212	3.133	5.345	365	1.351	1.716	2.577	4.484	7.061
Tocantins	3.239	6.112	9.351	653	2.365	3.018	3.892	8.477	12.369
<b>NORDESTE</b>	<b>167.219</b>	<b>191.409</b>	<b>358.628</b>	<b>26.634</b>	<b>96.907</b>	<b>123.541</b>	<b>193.853</b>	<b>288.316</b>	<b>482.169</b>
Maranhão	27.044	20.489	47.533	7.070	11.086	18.156	34.114	31.575	65.689
Piauí	13.554	12.499	26.053	1.016	5.800	6.816	14.570	18.299	32.869
Ceará	28.605	38.294	66.899	3.841	17.287	21.128	32.446	55.581	88.027
Rio Grande do Norte	8.613	9.775	18.388	1.047	4.583	5.630	9.660	14.358	24.018
Paraíba	11.619	20.715	32.334	1.823	8.476	10.299	13.442	29.191	42.633
Pernambuco	24.655	26.840	51.495	3.983	14.975	18.958	28.638	41.815	70.453
Alagoas	8.100	12.603	20.703	1.708	10.905	12.613	9.808	23.508	33.316
Sergipe	5.628	9.260	14.888	673	3.386	4.059	6.301	12.646	18.947
Bahia	39.401	40.934	80.335	5.473	20.409	25.882	44.874	61.343	106.217
<b>SUDESTE</b>	<b>168.287</b>	<b>208.131</b>	<b>376.418</b>	<b>33.976</b>	<b>82.565</b>	<b>116.541</b>	<b>202.263</b>	<b>290.696</b>	<b>492.959</b>
Minas Gerais	54.275	73.981	128.256	6.085	27.044	33.129	60.360	101.025	161.385
Espírito Santo	10.065	15.950	26.015	1.040	5.638	6.678	11.105	21.588	32.693
Rio de Janeiro	36.300	57.035	93.335	5.666	25.738	31.404	41.966	82.773	124.739
São Paulo	67.647	61.165	128.812	21.185	24.145	45.330	88.832	85.310	174.142
<b>SUL</b>	<b>75.431</b>	<b>103.885</b>	<b>179.316</b>	<b>9.895</b>	<b>34.048</b>	<b>43.943</b>	<b>85.326</b>	<b>137.933</b>	<b>223.259</b>
Paraná	27.809	39.133	66.942	3.866	12.987	16.853	31.675	52.120	83.795
Santa Catarina	18.416	25.638	44.054	2.275	8.105	10.380	20.691	33.743	54.434
Rio Grande do Sul	29.206	39.114	68.320	3.754	12.956	16.710	32.960	52.070	85.030
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>34.024</b>	<b>55.180</b>	<b>89.204</b>	<b>5.235</b>	<b>22.534</b>	<b>27.769</b>	<b>39.259</b>	<b>77.714</b>	<b>116.973</b>
Mato Grosso do Sul	6.834	10.996	17.830	1.057	4.319	5.376	7.891	15.315	23.206
Mato Grosso	7.922	12.146	20.068	1.242	4.620	5.862	9.164	16.766	25.930
Goiás	13.662	21.568	35.230	2.116	9.681	11.797	15.778	31.249	47.027
Distrito Federal	5.606	10.470	16.076	820	3.914	4.734	6.426	14.384	20.810
<b>NÃO INFORMADA</b>	<b>1</b>	<b>178</b>	<b>179</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>178</b>	<b>179</b>

Fonte: INSS - posição de 31 de julho 2022.

26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022		R\$ Mil													TOTAL EM 2022	ACUMULADO EM 12 MESES
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2021	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	TOTAL EM 2022	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>488.261.101</b>	<b>39.817.078</b>	<b>40.066.047</b>	<b>41.676.740</b>	<b>40.546.336</b>	<b>42.149.464</b>	<b>65.419.238</b>	<b>42.700.416</b>	<b>41.657.193</b>	<b>43.266.219</b>	<b>44.746.633</b>	<b>44.062.020</b>	<b>43.089.864</b>	<b>44.717.202</b>	<b>304.239.547</b>	<b>534.097.373</b>
1.1. Arrecadação Própria	429.133.877	33.969.897	34.338.333	35.000.253	35.010.554	35.314.642	59.022.804	36.389.499	36.625.704	37.943.538	39.029.609	38.268.057	38.435.508	38.655.827	265.347.742	464.034.327
1.1.1. Arrecadação GPS	152.438.579	13.631.341	13.683.191	13.757.721	14.071.611	7.714.249	12.148.627	5.088.878	6.553.827	7.193.806	7.083.806	7.664.028	7.528.824	7.806.093	48.919.263	110.294.662
1.1.2. Arrecadação / DARF	269.423.997	19.783.056	20.155.962	20.668.282	20.427.293	27.114.574	46.397.365	30.828.770	29.443.137	30.308.532	30.391.503	30.604.028	30.906.684	30.849.734	213.332.389	348.095.864
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviç	6.621.764	560.135	528.332	574.716	590.002	584.402	625.008	765.390	574.214	577.392	622.824	600.992	659.706	648.265	4.448.783	7.351.244
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indús	4.628.983	371.040	392.697	424.106	406.714	415.492	436.733	405.339	336.840	360.463	402.529	392.574	436.958	411.245	2.745.948	4.821.691
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outro	258.173.249	18.851.881	19.234.932	19.669.460	19.430.576	26.114.679	45.335.624	29.658.041	28.532.084	29.370.678	29.366.149	29.610.462	29.810.020	29.790.223	206.137.658	335.922.930
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	7.271.301	555.500	499.180	574.250	511.650	485.820	476.811	471.850	628.740	441.200	1.554.300	0	0	0	3.096.090	5.643.801
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	57.142.098	5.971.598	5.468.674	6.472.830	5.450.539	6.593.053	5.860.684	6.160.183	4.858.550	5.135.428	5.400.852	5.534.218	5.860.872	5.868.348	38.818.450	68.664.229
1.3. Arrecadação / Outros	922.510	63.195	61.819	62.986	60.208	97.972	115.094	93.082	87.375	77.645	191.653	174.196	146.451	194.240	964.642	1.362.721
1.4. Depósitos Judiciais	1.062.616	-187.612	197.221	140.671	25.035	143.797	420.656	57.652	85.564	109.607	124.519	85.550	-1.352.966	-1.213	-891.286	36.094
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>462.244.115</b>	<b>37.707.595</b>	<b>37.962.636</b>	<b>39.499.728</b>	<b>38.366.819</b>	<b>39.962.109</b>	<b>63.579.071</b>	<b>39.682.877</b>	<b>39.742.528</b>	<b>41.389.738</b>	<b>42.782.083</b>	<b>42.042.381</b>	<b>41.075.569</b>	<b>42.706.709</b>	<b>289.421.884</b>	<b>508.792.247</b>
2.1. Arrecadação Bruta	488.261.101	39.817.078	40.066.047	41.676.740	40.546.336	42.149.464	65.419.238	42.700.416	41.657.193	43.266.219	44.746.633	44.062.020	43.089.864	44.717.202	304.239.547	534.097.373
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	83.984	4.546	3.691	2.475	5.276	15.362	8.560	4.366	8.199	2.917	1.023	3.818	5.563	6.595	32.481	67.844
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	25.933.002	2.104.938	2.099.720	2.174.537	2.174.241	2.171.993	1.831.607	3.013.173	1.906.466	1.873.564	1.963.527	2.015.821	2.008.733	2.003.899	14.785.183	25.237.281
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.710.947	2.085.922	2.081.128	2.154.897	2.154.469	2.152.520	1.826.437	3.008.338	1.903.603	1.870.252	1.958.892	2.010.829	2.004.602	1.999.837	14.756.353	25.125.804
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	222.055	19.015	18.592	19.641	19.771	19.473	5.170	4.835	2.863	3.312	4.636	4.992	4.131	4.062	28.830	111.477
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>709.582.501</b>	<b>73.941.318</b>	<b>53.777.655</b>	<b>54.375.938</b>	<b>54.481.262</b>	<b>53.909.874</b>	<b>55.550.358</b>	<b>55.692.575</b>	<b>59.061.525</b>	<b>61.552.110</b>	<b>67.072.069</b>	<b>88.995.547</b>	<b>83.428.953</b>	<b>61.424.547</b>	<b>477.227.326</b>	<b>749.322.414</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	714.631.669	74.396.572	54.760.122	54.815.179	54.799.136	55.172.987	56.053.751	55.692.575	59.118.700	61.619.201	67.343.698	89.360.054	83.878.530	61.425.372	478.438.130	754.039.305
3.1.1. Benefícios - INSS	687.655.613	72.416.649	53.296.018	53.126.146	53.231.953	53.641.963	54.248.187	54.588.937	58.386.138	59.828.562	65.230.156	87.859.050	81.436.348	59.498.840	466.828.031	734.372.300
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	22.869.556	1.464.288	1.063.373	1.251.649	1.214.515	1.181.400	1.301.834	861.562	447.958	1.503.921	1.713.539	1.116.004	1.377.930	1.355.035	8.375.948	14.388.719
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.810.715	249.544	205.889	223.098	179.134	153.167	116.933	54.075	65.378	71.201	78.011	107.545	719.092	176.755	1.272.057	2.150.278
3.1.4. Compre - INSS	2.295.786	266.092	194.843	214.285	173.534	196.457	386.797	188.002	219.226	215.517	321.993	277.454	345.160	394.741	1.962.093	3.128.009
3.2. Benefícios Devolvidos	-5.049.168	-455.254	-982.467	-439.241	-317.874	-1.263.113	-503.392	0	-57.175	-67.091	-271.629	-364.507	-449.577	-825	-1.210.804	-4.716.892
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-247.338.386</b>	<b>-36.233.723</b>	<b>-15.815.019</b>	<b>-14.876.210</b>	<b>-16.114.443</b>	<b>-13.947.766</b>	<b>8.028.712</b>	<b>-16.009.698</b>	<b>-19.318.997</b>	<b>-20.162.371</b>	<b>-24.289.986</b>	<b>-46.953.166</b>	<b>-42.353.384</b>	<b>-18.717.838</b>	<b>-187.805.442</b>	<b>-240.530.167</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2021/2022

DISCRIMINAÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>														
Piso Previdenciário - R\$	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	<b>1.212,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	<b>7.087,22</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	<b>7.087,22</b>
Salário-Família 1	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	<b>56,47</b>
Salário-Família 2	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	<b>56,47</b>
<b>ECONÔMICAS</b>														
Salário-Mínimo - R\$	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	<b>1.212,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,1567	5,2517	5,2797	5,5400	5,5569	5,6514	5,5341	5,1966	4,9684	4,7580	4,9551	5,0492	5,0492	<b>5,3681</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	0,06	-	0,10	0,06	0,17	0,15	0,15	<b>0,16</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>														
INPC (Dez/93 = 100)	6.034,73	6.087,84	6.160,89	6.232,36	6.284,71	6.330,59	6.373,00	6.436,73	6.546,80	6.614,89	6.644,65	6.685,85	6.685,85	<b>6.645,74</b>
Variação mensal (em %)	1,02	0,88	1,20	1,16	0,84	0,73	0,67	1,00	1,71	1,04	0,45	0,62	0,62	<b>-0,60</b>
Variação em 12 meses (em %)	9,85	10,42	10,78	11,08	10,96	10,16	10,60	10,80	11,73	12,47	11,90	11,92	11,92	<b>10,12</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.825,36	5.876,04	5.944,20	6.018,50	6.075,68	6.120,03	6.153,08	6.215,23	6.315,91	6.382,86	6.412,86	6.455,83	6.455,83	<b>6.411,93</b>
Variação (em %)	0,96	0,87	1,16	1,25	0,95	0,73	0,54	1,01	1,62	1,06	0,47	0,67	0,67	<b>-0,68</b>
Variação em 12 meses (em %)	8,99	9,68	10,25	10,67	10,74	10,06	10,38	10,54	11,30	12,13	11,73	11,89	11,89	<b>10,07</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.071,62	1.070,15	1.064,31	1.081,30	1.075,02	1.088,49	1.110,40	1.127,08	1.153,77	1.158,55	1.166,54	1.173,83	1.173,83	<b>1.169,43</b>
Variação (em %)	1,45	-0,14	-0,55	1,60	-0,58	1,25	2,01	1,50	2,31	0,41	0,69	0,62	0,62	<b>-0,38</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.084,10	1.091,29	1.084,31	1.091,28	1.091,48	1.100,99	1.121,00	1.141,55	1.161,42	1.177,81	1.183,95	1.190,88	1.190,88	<b>1.193,34</b>
Variação (em %)	0,78	0,66	-0,64	0,64	0,02	0,87	1,82	1,83	1,74	1,41	0,52	0,59	0,59	<b>0,21</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,90	0,70	1,48	0,78	0,96	0,57	0,43	0,37	1,35	1,01	0,25	0,62	0,62	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2022, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta sete centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

#### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.212,00 e R\$ 7.087,22 – a partir da competência janeiro de 2022): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

#### **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.



<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 13, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

#### EXPEDIENTE:

Ministro do Trabalho e Previdência: José Carlos Oliveira; Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência: Lucio Rodrigues Capelletto; Secretária de Previdência: André Rodrigues Veras; Subsecretário do Regime Geral de Previdência: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020